

SAÚDE BUCAL: INVESTIMENTO DA PREFEITURA AMPLIA O ATENDIMENTO EM 95% DESDE O INÍCIO DA GESTÃO

Ampliação ocorreu com a implantação de consultórios odontológicos nas USFs



Prevenção é saúde! A saúde bucal de Magé está recebendo atenção especial desde o início da atual gestão, com a abertura de 18 consultórios odontológicos nas Unidades de Saúde da Família, além da reestruturação dos três Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) da cidade. O investimento da Secretaria Municipal de Saúde ampliou a cobertura dos serviços odontológicos em 95% e a meta é abrir mais dois consultórios até o final do primeiro semestre de 2022.

“A Saúde Bucal de Magé foi encontrada num verdadeiro caos quando assumimos a cidade em 2021. Eram salas odontológicas sem cadeiras, outras sem funcionar por falta de peças e algumas guardadas em péssimo estado de conservação. Atualmente, temos 18 USFs com dentista. Colocamos todas para funcionar porque estava tudo parado também por causa da

pandemia. Algumas já tinham até perdido o credenciamento no Ministério da Saúde (MS)”, explica o prefeito Renato Cozzolino. A coordenadora da Saúde Bucal, Camila Rodrigues, destacou também a reestruturação dos CEOs. “Quando chegamos em 2021, só tínhamos funcionando os três centros, que no caso são destinados para procedimentos com especialistas. A população estava desassistida. Em pouco mais de 1 ano conseguimos ampliar a cobertura odontológica em 60%. Consertamos os equipamentos dos CEOs também e contratamos especialistas para que a unidade funcionasse conforme preconiza o MS”, detalha.

As novidades não param por aí. A Prefeitura pretende reabrir a Unidade de Saúde da Família do Leque Azul com dentista ainda este mês e, em breve, será a vez da UBS Guarani I, totalizando 20 unidades da

Atenção Básica com o serviço.

“Nosso objetivo é reabrir todas as USFs que foram fechadas por gestões passadas e colocar um consultório em cada uma dessas unidades. Os mageenses estavam carentes dos serviços odontológicos, mas já mudamos essa realidade e vamos melhorar cada vez mais o atendimento da saúde bucal”, garante a secretária de Saúde, Larissa Storte.

Para receber o atendimento, o cidadão precisa procurar a USF mais perto de casa e solicitar o agendamento, com a identidade, cartão SUS e comprovante de residência. Confira a lista das unidades com odontologia: Pau Grande, Ilha, Maurimácia, Partido, Nova Marília, Vila Serrana, Santa Dalila, Ypiranga, São Francisco, Saco, Barão de Iriri, Buraco da Onça, Piedade, Capela, Andorinhas, Cachoeirinha, Parque Paranhos e Parque Caçula.


ÍNDICE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

| | |
|--|-----------|
| Leis | Página 03 |
| Decretos | Página 04 |
| Portarias | Página 10 |
| SMASDH / CMDCA - Resolução Nº 001 / 2022 | Página 27 |
| SMASDH / COMDDEPI - Resolução Nº 003 / 2022 | Página 27 |
| SMS / TRT - Termo de Responsabilidade Técnica | Página 28 |
| IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Portaria Nº 010 / 2021 | Página 29 |
| IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Ata da Reunião do Conselho de Administração | Página 30 |
| Avisos, Editais e Termos de Contratos | Página 31 |


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Página 40

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
 LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
 CIVIL

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE
 ADMINISTRAÇÃO**
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO
LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2646, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

DÁ denominação de **TRAVESSA SERGIO NOGUEIRA SOARES**, a Travessa Localizada entre a Rua Pio XII e a Delegacia de Magé, 1º Distrito - Magé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **TRAVESSA SERGIO NOGUEIRA SOARES**, a Travessa Localizada entre a Rua Pio XII e a Delegacia de Magé, 1º Distrito - Magé.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 01 de abril de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **BETINHO DO TAXI**

Projeto de Lei nº **01/2022**

Publicação: **BIO 658 de 15.04.2022**

(**Processo 8933/2022**)

LEI Nº 2647, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA, no Município de Magé, a Lei Federal nº. 13.977, de 08 de janeiro de 2020, denominada "**LEI ROMEO MION**", que Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA e dá outras providências correlatas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Suplementa, na forma do Inciso II, do artigo 7º, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº. 13.977, de 08 de janeiro de 2020, denominada "**LEI ROMEO MION**", que Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, com expedição gratuita.

Art. 2º Com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) não pode ser usada para protelar, omitir ou negar qualquer direito à pessoa portadora, bem como não pode ser usada como veículo para preconceitos e demais formas de depreciação, sob as penas da LEI.

Art. 3º A **CIPTEA** será espedida pelos órgãos responsáveis pela execução do Poder Executivo Municipal, gratuitamente, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problema Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número e telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado.

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 4º A Carteira Municipal de identificação da pessoa com transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) dispensará a necessidade de apresentação de laudos.

Art. 5º A **CIPTEA** terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista e todo o território nacional.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 01 de abril de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **LEO DA VILLA**

Projeto de Lei nº **12/2022**

Publicação: **BIO 658 de 15.04.2022**

(**Processo 9926/2022**)

LEI Nº 2648, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DÁ denominação de **Rua VALMIR TEIXEIRA RODRIGUES**, a atual Rua Dona Pequeninha, 5º Distrito - Praia de Mauá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **Rua VALMIR TEIXEIRA RODRIGUES**, a atual Rua Dona Pequeninha, localizada no 5º Distrito de Magé - Praia de Mauá - Magé - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 01 de abril de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: Vereador **ELENILSON MEDEIROS BATISTA**

Projeto de Lei nº **18/2022**

Publicação: **BIO 658 de 15.04.2022**

(**Processo 9927/2022**)

LEI Nº 2649, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Acrescenta o § 5º, o inciso XIII e dá nova redação ao Inciso III do art. 16, da Lei nº. 2580/2021 que "*Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Magé/RJ e de sua unidade gestora o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM e dá outras providências.*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Acrescenta o § 5º, o inciso XIII e dá nova redação ao Inciso III do art. 16, da Lei nº. 2580/2021 que "*Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Magé/RJ e de sua unidade gestora o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM e dá outras providências*", com a seguinte redação:

"Art. 16. (...)

III - o produto da arrecadação da contribuição do Poder Executivo, compreendido Autarquias, Empresas e Fundações Públicas, na razão de 14% (quatorze por cento), relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes, incidentes sobre a totalidade da remuneração paga aos servidores ativos;

(...)

XIII - fica instituída contribuição suplementar extraordinária do Poder Executivo, compreendido Autarquias, Empresas e Fundações Públicas, na razão de 17% (dezesete por cento), relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

(...)

§ 5º A contribuição suplementar extraordinária a que se refere o inciso XIII poderá ser reduzida a medida em que melhore o equilíbrio atuarial do IPMM, por ato do Chefe do Poder Executivo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 06 de abril de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **30/2022**

Publicação: **BIO 658 de 15.04.2022**

(**Processo 10823/2022**)

LEI Nº 2650, DE 06 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar parcelamento de dívidas do FUNDEB, de administrações anteriores do município de Magé - RJ, com a União e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e parcelar e/ou reparcelar os débitos com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referentes a dívidas, de administrações anteriores do município de Magé - RJ, com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, inscritos ou não em dívida ativa, em até 120 parcelas mensais.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do município, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes dotações suficientes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 06 de abril de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº **30/2022**

Publicação: **BIO 658 de 15.04.2022**

(**Processo 10824/2022**)


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
ERRATA NO ANEXO DO DECRETO Nº 3512 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 PUBLICADO NO BIO Nº 648 DA 1ª QUINZENA DE NOVEMBRO DE 2021

| Matrícula | Servidor | Data de Admissão | Descrição do Cargo | ANUENIO % | ERRATA % ANUÊNIO |
|-----------|-------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------|------------------|
| 3780 | DILZA HELENA SILVA E VAZ | 03/02/1986 | ODONTOLOGO I | 33 | 27 |
| 5275 | RONANZE COELHO JANOTTI | 28/06/1988 | PROFESSOR I | 33 | 27 |
| 3466 | ANTONIO GULLO | 01/04/1985 | MEDICO I | 35 | 26 |
| 4268 | JOSE HENRIQUE SILVA CIPRESTE | 01/01/1987 | MEDICO I | 34 | 25 |
| 4796 | ELIANE DA SILVA FERREIRA DA MATTA | 01/09/1987 | AGENTE ADMINISTRATIVO I | 34 | 25 |
| 5056 | WAGNER KLEIN DOS SANTOS | 04/04/1988 | FISCAL DE TRIBUTOS | 33 | 23 |
| 92278 | MARCELO SIQUEIRA DA SILVA | 19/06/2002 | AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | 24 | 22 |
| 90660 | JUANITA MONTE M. WISTENBERG | 27/09/2000 | MEDICO I | 21 | 20 |
| 91798 | SILVIO SOARES DO ROSARIO | 05/11/2001 | AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | 20 | 19 |
| 4232 | CESAR FONSECA DA SILVA | 01/01/1987 | MEDICO I | 34 | 18 |
| 91146 | MIRIAM DA SILVA MORAES | 30/11/2000 | PROFESSOR II | 22 | 17 |
| 92452 | ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES | 05/04/2004 | AGENTE ADMINISTRATIVO I | 17 | 8 |
| 91869 | ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA | 09/11/2001 | COZINHEIRO (A) | 11 | 6 |
| 94343 | LOIANE DA SILVA DIAS | 02/05/2013 | AGENTE ADMINISTRATIVO I | 8 | 6 |
| 95445 | ALZENIR RUSSEL FERREIRA COSTA | 27/02/2014 | PROFESSOR II | 7 | 6 |
| 91523 | TATIANA PEREIRA DOS SANTOS | 17/05/2001 | PROFESSOR II | 20 | 9 |
| 90582 | JAMILE DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS | 28/08/2000 | MEDICO VETERINARIO I | 19 | 17 |

DECRETO Nº 3552, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM FACE DO FERIADO DE TIRADENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, conforme o art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de feriado prolongado, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros;

CONSIDERANDO o Decreto nº.48.020 de 07 de abril de 2022 do Governo do Estado do Rio de Janeiro que considerou facultativo o ponto do dia 22 de abril de 2022.

DECRETA:

Art.1º PONTO FACULTATIVO no dia **22 de abril de 2022(sexta-feira)**, nas repartições públicas municipais, salvo nos serviços que a juízo da respectiva Chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3553, DE 08 DE ABRIL 2022.

Cria Unidades de Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício GAB/SEMUS nº.169/2022 da Secretaria de Saúde.

DECRETA:

Art.1º. Ficam criadas na Secretaria Municipal de Saúde as Unidades de Saúde da Família, conforme especificação abaixo:

USF PARQUE PARANHOS – CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA-6º DISTRITO

CNES: 0879150 – Travessa Cinco, s/nº – Jardim Paradinhas – CEP.25937-492

USF PONTE PRETA – CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 6º DISTRITO

CNES: 0880124 – Lote 03, quadra 03 – Vila Recreio – CEP.25937-860

USF CAPELA – CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA – 3º DISTRITO

CNES: 2278529 – Rua Santa Rosa, s/n – Capela/Rio do Ouro – CEP.25916-050

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ – RJ, 08 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


DECRETO Nº. 3554, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Aprova a Listagem de Promoção Horizontal e do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos do Município de Magé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, as disposições contidas nas Leis nºs. 1642/2004; 1643/2004 - Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé e Lei nº. 2322/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais da Promoção Horizontal e do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores com data de admissão no mês de abril/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada as Listagens anexas, partes integrantes deste Decreto, contendo a atualização dos percentuais da **PROMOÇÃO HORIZONTAL** e do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, para vigorar a partir do mês de abril na data de admissão ou nomeação do servidor.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº. 3554, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ENQUADRAMENTO ABRIL DE 2022 - ALTERAÇÃO DE LETRA PARA O MÊS DE ABRIL/2022

| Matrícula | Nome | Dt. Admissão | Cargo | Clas. Atual | Nív. Atual | LETRA EM MARÇO |
|-----------|--|--------------|--------------------------------------|-------------|------------|----------------|
| 94061 | ROGERIO LOPES DA SILVA | 25/02/2013 | 16 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | C | TABNEL001 | D |
| 94666 | MARIA DAS GRACAS FERREIRA | 03/02/2014 | 78 - PROFESSOR II | C | TABMAGED1 | D |
| 94773 | BIANCA APARECIDA PIXININE DA SILVA | 10/02/2014 | 977 - ESTIMULADORES MATERNO-INFANTIL | C | TABNEL005 | D |
| 94446 | AILSON CARDOSO DE OLIVEIRA | 10/12/2013 | 170 - AGENTE DE TRANSITO | C | TABNEL006 | G |
| 92442 | PATRICIA LEOPOLDINA DA SILVA | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92458 | ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA | 05/04/2004 | 128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | F | TABNEL001 | G |
| 92459 | MARCIA PEREIRA DA SILVA | 05/04/2004 | 128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | F | TABNEL001 | G |
| 92462 | DORALINA PEREIRA BORGES DA SILVA MANSO | 05/04/2004 | 128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | F | TABNEL001 | G |
| 92463 | SELMA PINTO DOS SANTOS | 05/04/2004 | 128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | F | TABNEL001 | G |
| 92471 | VANIA MARIA MOTTA RORIZ PASSARELI | 05/04/2004 | 128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | F | TABNEL001 | G |
| 92445 | SIRLEI CANDIDO DA COSTA | 05/04/2004 | 2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I | F | TABNEL005 | G |
| 92449 | DAMIANA TINOCO DA SILVA DE OLIVEIRA | 05/04/2004 | 2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I | F | TABNEL005 | G |
| 92450 | PEDRO PAULO BASTOS | 05/04/2004 | 2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I | F | TABNEL005 | G |
| 92453 | ADELIA FONSECA AZEVEDO | 05/04/2004 | 2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I | F | TABNEL005 | G |
| 92482 | VLADIMIR CLAUDIO COUTINHO PADRAO | 05/04/2004 | 41 - FISCAL DE POSTURAS | F | TABNEL006 | G |
| 92483 | MARCELO CORDEIRO VALLADAO | 05/04/2004 | 44 - FISCAL DE TRIBUTOS | F | TABNEL006 | G |
| 92427 | TANIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92428 | FLAVIA MARIA DONATO DA SILVA | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92429 | JOCENIR CABRAL NOGUEIRA | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92430 | EDNA SILVA DE ASSUMPCAO CHAVES | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92432 | CLARICE MARIA MARTINS | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92436 | ALINE CARDOSO PEREIRA | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92437 | CHRISTIANE RIBEIRO RANGEL DA SILVA | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92438 | ANGELITA DIAS DO AMARAL TAVARES | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92440 | ANA PAULA GIRAO DA SILVA AMARAL | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92441 | LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92443 | CLARICE MACHADO MANTUEN ALMEIDA | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92444 | JORGE CARLOS MACHADO FILHO | 05/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92477 | IRENILDA MARIA DA SILVA TAVARES | 06/04/2004 | 128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | F | TABNEL001 | G |
| 92464 | ETELVINA VALERIA DOS SANTOS | 07/04/2004 | 128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | F | TABNEL001 | G |
| 92455 | DIOGENES LUIZ DA SILVA | 19/04/2004 | 2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I | F | TABNEL005 | G |
| 92487 | ALEXANDRE GIMENES ROELA | 26/04/2004 | 122 - AGENTE ADMINISTRATIVO II | F | TABNEL007 | G |
| 92492 | CARLOS ROBERTO MAIA JUNIOR | 26/04/2004 | 122 - AGENTE ADMINISTRATIVO II | F | TABNEL007 | G |
| 92504 | VALERIA FERRAZ GOMES | 26/04/2004 | 122 - AGENTE ADMINISTRATIVO II | F | TABNEL007 | G |
| 92491 | RENATA DE BARCELLOS FERREIRA | 26/04/2004 | 123 - AGENTE ADMINISTRATIVO III | F | TABNEL009 | G |
| 92490 | ROSIMARY ESTEVES | 26/04/2004 | 2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I | F | TABNEL005 | G |
| 92505 | ELCI DO NASCIMENTO | 26/04/2004 | 5 - AJUDANTE OPER.DE MAQUINAS | F | TABNEL002 | G |
| 92488 | CARLA DO NASCIMENTO VIEIRA | 26/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92493 | ANA CRISTINA ALVES FERREIRA GODOY | 26/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92494 | REGINA DE AGUIAR VIDAL ROCHA | 26/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92496 | ROSIMERI DE SOUZA BARCELOS | 26/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92498 | OZIANE ROCHA RIBEIRO DE FREITAS | 26/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92499 | ROSANGELA BARROZO MACHADO | 26/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92500 | LUCIANA ANGELA MARINHO | 26/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92502 | ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA | 26/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92503 | ROSANA RABELLO DA SILVA | 26/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92506 | IVONE RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA | 26/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92507 | ERICA DA CRUZ LINO GUEDES | 26/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92508 | FABIANA TORRES JANUZIO | 26/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92509 | IVANIA FERREIRA DE SOUZA | 28/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED2 | G |
| 92510 | ANA LUCIA ALEXANDRE DE AZEVEDO | 30/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92511 | VANIA DOS SANTOS CONCEICAO REBELLO | 30/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92512 | ANGELA MARIA DAMACINO DE AZEREDO | 30/04/2004 | 78 - PROFESSOR II | F | TABMAGED1 | G |
| 92404 | DERLI MOURA DA SILVA | 01/12/2003 | 14 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | F | TABNEL006 | G |
| 92451 | MICHELLE DE MOURA QUITANILHA | 05/04/2004 | 2 - AGENTE ADMINISTRATIVO I | H | TABNEL005 | G |
| 91496 | ALBINA NASCIMENTO VENTURA | 04/04/2001 | 128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | G | TABNEL003 | H |
| 91502 | ROSICLEI MARIA SILVA | 16/04/2001 | 128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | G | TABNEL003 | H |
| 91516 | LILIAN GONCALVES DE SOUZA | 20/04/2001 | 128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | G | TABNEL003 | H |
| 91515 | ANA LUCIA PAIVA VERDAM | 30/04/2001 | 128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | G | TABNEL003 | H |
| 91228 | ROSELANE ALMEIDA RODRIGUES | 22/02/2001 | 78 - PROFESSOR II | G | TABMAGED2 | H |
| 91923 | TINA VITA CAVALCANTE | 14/11/2001 | 128 - AGENTE SERVIÇOS GERAIS I | G | TABNEL001 | H |


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS

DECRETO Nº. 3554, DE 13 DE ABRIL DE 2022

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - ABRIL 2022

Filtros : Número do Mês : 4 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

| Matrícula | Servidor | % Anuênio |
|-----------|-------------------------------------|-----------|
| 2703 | MARIA DA GLORIA DOS SANTOS | 35% |
| 3204 | SILVIA HELENA ALVES MARINS | 35% |
| 3546 | SONIA REGINA OLIVEIRA NANTES | 35% |
| 3804 | MARIA DE FATIMA DE CASTRO PEREIRA | 35% |
| 3818 | CONCENY MOURA LIMA DOS SANTOS | 35% |
| 4342 | VIRGINIA MARIA SEIXAS CHAVES | 35% |
| 4422 | GENECY NOGUEIRA | 35% |
| 4444 | JOSE CARLOS CORREA SILVA | 35% |
| 5067 | PATRICIA CORREIA DE OLIVEIRA | 34% |
| 5072 | MARGARETH FREIRE DA SILVA | 34% |
| 91228 | ROSELANE ALMEIDA RODRIGUES | 21% |
| 91253 | ROSINETE FERREIRA | 21% |
| 91309 | JOSELMA BARBIRATO NASCIMENTO | 21% |
| 91354 | VANDA TOSTA DE ALCANTARA | 21% |
| 91397 | CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS | 21% |
| 91425 | JAIRO RICARDO PEREIRA DE SOUZA | 21% |
| 91449 | NORMA SUELI DE ALMEIDA | 21% |
| 91455 | TELMA SOARES BARRETO | 21% |
| 91490 | DANIELE SANTOS RANGEL | 21% |
| 91496 | ALBINA NASCIMENTO VENTURA | 21% |
| 91498 | ANGELA MARIA FERREIRA | 21% |
| 91502 | ROSICLEI MARIA SILVA | 21% |
| 91516 | LILIAN GONCALVES DE SOUZA | 21% |
| 91923 | TINA VITA CAVALCANTE | 20% |
| 91347 | MARIA ELISE BENECKE | 19% |
| 91438 | SEBASTIAO JOSE TAVARES SILVA | 19% |
| 91749 | ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELLO | 19% |
| 92298 | ELIZABETH SANTOS DE SOUZA | 19% |
| 92404 | DERLI MOURA DA SILVA | 18% |
| 92427 | TANIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 18% |
| 92428 | FLAVIA MARIA DONATO DA SILVA | 18% |
| 92429 | JOCENIR CABRAL NOGUEIRA | 18% |
| 92430 | EDNA SILVA DE ASSUMPCAO CHAVES | 18% |
| 92432 | CLARICE MARIA MARTINS | 18% |
| 92436 | ALINE CARDOSO PEREIRA | 18% |
| 92437 | CHRISTIANE RIBEIRO RANGEL DA SILVA | 18% |
| 92438 | ANGELITA DIAS DO AMARAL TAVARES | 18% |
| 92440 | ANA PAULA GIRAO DA SILVA AMARAL | 18% |
| 92441 | LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA | 18% |
| 92442 | PATRICIA LEOPOLDINA DA SILVA | 18% |
| 92443 | CLARICE MACHADO MANTUAN ALMEIDA | 18% |
| 92444 | JORGE CARLOS MACHADO FILHO | 18% |
| 92445 | SIRLEI CANDIDO DA COSTA | 18% |
| 92449 | DAMIANA TINOCO DA SILVA DE OLIVEIRA | 18% |

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

DECRETO Nº. 3554, DE 13 DE ABRIL DE 2022

AUMENTO PERCENTUAL DE ANUENIO - ABRIL 2022

Filtros : Número do Mês : 4 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

| Matrícula | Servidor | % Anuênio |
|------------------|--|------------------|
| 92450 | PEDRO PAULO BASTOS | 18% |
| 92451 | MICHELLE DE MOURA QUITANILHA | 18% |
| 92453 | ADELIA FONSECA AZEVEDO | 18% |
| 92455 | DIOGENES LUIZ DA SILVA | 18% |
| 92458 | ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA | 18% |
| 92459 | MARCIA PEREIRA DA SILVA | 18% |
| 92462 | DORALINA PEREIRA BORGES DA SILVA MANSO | 18% |
| 92463 | SELMA PINTO DOS SANTOS | 18% |
| 92464 | ETELVINA VALERIA DOS SANTOS | 18% |
| 92471 | VANIA MARIA MOTTA RORIZ PASSARELI | 18% |
| 92477 | IRENILDA MARIA DA SILVA TAVARES | 18% |
| 92482 | VLADIMIR CLAUDIO COUTINHO PADRAO | 18% |
| 92483 | MARCELO CORDEIRO VALLADAO | 18% |
| 92485 | DARIO DA COSTA E SILVA | 18% |
| 92487 | ALEXANDRE GIMENES ROELA | 18% |
| 92488 | CARLA DO NASCIMENTO VIEIRA | 18% |
| 92490 | ROSIMARY ESTEVES | 18% |
| 92491 | RENATA DE BARCELLOS FERREIRA | 18% |
| 92492 | CARLOS ROBERTO MAIA JUNIOR | 18% |
| 92493 | ANA CRISTINA ALVES FERREIRA GODOY | 18% |
| 92494 | REGINA DE AGUIAR VIDAL ROCHA | 18% |
| 92496 | ROSIMERI DE SOUZA BARCELOS | 18% |
| 92498 | OZIANE ROCHA RIBEIRO DE FREITAS | 18% |
| 92499 | ROSANGELA BARROZO MACHADO | 18% |
| 92500 | LUCIANA ANGELA MARINHO | 18% |
| 92502 | ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA | 18% |
| 92503 | ROSANA RABELLO DA SILVA | 18% |
| 92504 | VALERIA FERRAZ GOMES | 18% |
| 92505 | ELCI DO NASCIMENTO | 18% |
| 92506 | IVONE RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA | 18% |
| 92507 | ERICA DA CRUZ LINO GUEDES | 18% |
| 92508 | FABIANA TORRES JANUZIO | 18% |
| 92509 | IVANIA FERREIRA DE SOUZA | 18% |
| 92159 | LEONARDO ALMEIDA TEIXEIRA | 17% |
| 92433 | MARIA JOSE DA SILVA LIMA | 16% |
| 95037 | HEVELLIN CATIA FIGUEIRA FERNANDES | 14% |
| 90560 | MARIANE ELEUTERIO RANGEL | 09% |
| 93189 | LIZANDRA SEABRA GONCALVES | 09% |
| 94015 | GILMAR COSME ADRIANO | 09% |
| 94061 | ROGERIO LOPES DA SILVA | 09% |
| 92678 | ANDRE LUIZ BORGES GREGORIO | 08% |
| 93460 | ALINE CHRISTINE DE AZEVEDO P. RESENDE | 08% |
| 94058 | DOUGLAS PIRES DA SILVA FERREIRA | 08% |
| 94106 | DANIELLE BORGES GOMES RODRIGUES | 08% |


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS
DECRETO Nº. 3554, DE 13 DE ABRIL DE 2022
AUMENTO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - ABRIL 2022

Filtros : Número do Mês : 4 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

| Matrícula | Servidor | % Anuênio |
|-----------|------------------------------------|-----------|
| 94666 | MARIA DAS GRACAS FERREIRA | 08% |
| 94773 | BIANCA APARECIDA PIXININE DA SILVA | 08% |
| 94863 | DEBORA SIMOES DA SILVA | 07% |
| 95898 | ANA NILDA FERREIRA PINTO | 07% |
| 94778 | LILIAN DE OLIVEIRA PAIVA | 06% |
| 92650 | EDUARDO DOS SANTOS SOARES | 04% |

Total de Registros : 94

DECRETO Nº 3555, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito da Administração Municipal de Magé - RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual estabelece que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual estabelece que - "é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal"; e hoje, os telefones celulares digitais, em contraste com os antigos analógicos, transformam a voz em dados e a transmitem. Ainda nos celulares, é comum a troca de mensagens, que nada mais são que dados transmitidos de um celular a outro. Toda a troca de informações na Internet tais como e-mails, chats, visita a páginas e download de arquivos, entre outras, pressupõe troca de dados. Mesmo nos telefones convencionais, a comunicação de dados se faz presente, visto que há a digitalização da voz em determinadas etapas da transmissão das conversações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece que é dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando sua proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 1º, da LGPD, estabelece que as normas gerais de proteção contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO ser assegurado a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do art. 17, da LGPD;

CONSIDERANDO que a Prefeitura da Cidade de Magé busca construir sua própria política de proteção de dados, baseada nos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, nos termos do art. 6º, da LGPD; e

CONSIDERANDO as conclusões do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 1087, de 17 de março de 2022, com a finalidade de estabelecer e propor a regulamentação da LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) no âmbito da administração do município de Magé bem como a construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e sensíveis,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando a garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso,

filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada; e

XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II**DAS RESPONSABILIDADES****Seção I****Das Responsabilidades na Administração Pública Municipal**

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais; e

III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 deste decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam designados como controlador, devendo cada um indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º Compete à entidade ou ao órgão controlador:

I - aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;

II - nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;

III - elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e

IV - fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.

§ 1º Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.

§ 2º A nomeação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.

Art. 7º Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:

I - gerenciar o Plano de Adequação para:

a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;

b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;

c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas; e

e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.

II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada órgão e entidade;

III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD e adotar providências;

IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;

VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e

VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 8º Compete ao Operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:

I - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;

II - realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;

III - adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV - subsidiar o Controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do Encarregado; e

V - executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal do Planejamento:

I - orientar a aplicação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC relacionadas à proteção de dados pessoais;

II - adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018; e

III - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução. Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.

Art. 10. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM:

I - coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;

II - consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no município;

III - disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral do Município;

IV - coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;

V - estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;

VI - encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolatividade, nos termos do art. 19 deste Decreto.

VII - produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.

Art. 11. Compete à Procuradoria Geral do Município - PGM:

I - disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos de cooperação internacional aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;

III - disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública; e

IV - adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

CAPÍTULO III**DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 12. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.

§ 1º A adequação a que se refere o caput deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada no Município.

§ 2º A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.

§ 3º Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.

§ 4º O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 1º O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e

II - cumprir obrigação legal ou judicial.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS

§ 2º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 15. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, mediante termo garantia de sigilo, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal 13.709, de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada; e

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente; e

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste Decreto; e

c) nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 17. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste Decreto;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;

IV - elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;

V - elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

VI - elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

VII - instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pela PGM nos termos do art. 10 deste Decreto; e

VIII - implementação da utilização da utilização de Uso conforme orientações expedidas pela PGM nos termos do art. 10 deste Decreto.

Art. 18. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO AO TITULAR DO DADO

Art. 19. O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento do E-SIC ou da Ouvidoria Geral do Município e direcionado a cada órgão

ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º deste Decreto.

§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora da ICP-Brasil, ou através de identidade digital expedida por entidade legalmente autorizada.

§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 20. O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade onde os dados se encontram, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.

§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.

§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

Art. 21. A Ouvidoria Geral do Município encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolatividade.

§ 1º O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.

§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 21. Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto até o dia 31 de julho de 2022.

Art. 23. Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pelas Secretarias de: Planejamento e Orçamento, Administração, Fazenda, Controle Interno, Comunicação e Eventos, Governo e Procuradoria Geral, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 13 de abril de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAS

ERRATA NA PORTARIA Nº 0027/2021 PUBLICADA NO BIO 628 DE 01 A 15 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

CLAUDIA MOREIRA DA SILVA

LEIA-SE:

ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0065/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, MEMORANDO Nº 017/GAPE/2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **IRACEMA GONÇALVES DA SILVA,** do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARTICULAR I, índice DA-3, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

NOMEAR, a Sra. **IRACEMA GONÇALVES DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO E 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0066/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, MEMORANDO Nº 017/GAPE/2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, índice CC-C, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

NOMEAR, a Sra. **LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO PARTICULAR I, índice DA-3, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 0719/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CARLA DA CONCEIÇÃO SILVA BARRETO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Matrícula T-6413, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 0721/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIO EXTRA de 29/12/2021;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **CIDNEY DE OLIVEIRA INÁCIO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Matrícula T-6491, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 0811/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 3532/2022,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 050/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

| | |
|--------|---|
| MATR. | SUBSECRETÁRIO DE RECEITA - INDICE SS |
| 363286 | DANIELE FARIAS JORGE |
| MATR. | SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - INDICE SS |
| | MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE |
| MATR. | SUBSECRETÁRIO DO TESOURO - INDICE SS |
| 361005 | LUCIMAR PEREIRA COSTA DE SOUZA |
| MATR. | DIRETOR EXECUTIVO E FINANCEIRO - INDICE DA-1 |
| | ANDERSON GADIA |
| MATR. | ASSESSOR ESPECIAL - INDICE DA-1 |
| 363403 | ROZENILDO FONTOURA DE AQUINO |

| | |
|--------|---|
| MATR. | DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA - INDICE DA-1 |
| 363339 | EDNA LEAL |
| MATR. | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA - ÍNDICE DA-1 |
| 94406 | CRISTIANE APARECIDA FRAGA PEREIRA QUINTANILHA |
| MATR. | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA - ÍNDICE DA-1 |
| 363430 | MARCELA EVELIN VIEIRA DO NASCIMENTO |
| MATR. | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO - ÍNDICE DA-1 |
| 91918 | FERNANDO JOSE LUIZ S. FRANCO |
| MATR. | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - ÍNDICE DA-1 |
| 363411 | DÉCIO PEREIRA |
| MATR. | DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE - INDICE DA-1 |
| 91418 | LUCIANA COSTA SANT'ANNA |
| MATR. | GERENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSOS IMOBILIÁRIOS - INDICE DA-2 |
| 94150 | KATE GRALATO FERREIRA |
| MATR. | GERENTE DIVISÃO CONTROLE DO LANÇAMENTO ISSQN - INDICE DA-2 |
| 92298 | ELIZABETH SANTOS DE SOUZA |
| MATR. | GERENTE DE DIVISÃO DO SIMPLES NACIONAL - INDICE DA-2 |
| 361331 | ANÁ PAULA GOMES |
| MATR. | GERENTE DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL - INDICE DA-2 |
| 94327 | ROBERTO VENTURI GAVA JUNIOR |
| MATR. | GERENTE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INDICE DA-2 |
| | RAYSSA VARGAS LOPES |
| MATR. | GERENTE DE DIVISÃO DE FLUXO FINANCEIRO - INDICE DA-2 |
| 95202 | VIVIANE ALVES ARAÚJO |
| MATR. | GERENTE DE DIVISÃO CONCILIAÇÃO E RELAÇÕES BANCÁRIAS - INDICE DA-2 |
| NOVO | VICTOR ROGOGINSKY COSTA |
| MATR. | GERENTE DE DIVISÃO DE LANÇAMENTO E SUPORTE CONTÁBIL - INDICE DA-2 |
| 91886 | RITA DE CÁSSIA DA SILVA FERREIRA |
| MATR. | GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO - INDICE DA-2 |
| 361330 | RODRIGO MOREIRA FIGUEIREDO |
| MATR. | GERENTE DE DIVISÃO DE ITBI - INDICE DA-2 |
| | LUCAS MORGADO DE FREITAS |
| MATR. | ASSESSOR - INDICE DA-3 |
| 91837 | FERNANDO DA SILVA |
| 95925 | LIVIA JANES PEREIRA |
| 94000 | VITOR POTO DA SILVA |
| MATR. | SUPERVISOR DA DIVISÃO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DE CAIXA - INDICE DA-3 |
| 90529 | MARCELO TEIXEIRA LIMA |
| MATR. | SUPERVISOR DA DIVISÃO DE INGRESSO DE RECEITA - INDICE DA-3 |
| 92150 | SERGIO LUIS DA SILVA GARCIA |
| MATR. | CHEFE DE DIVISÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - INDICE CC-A |
| 3186 | ÁLVARO LUIZ ALONSO BARENCO |
| MATR. | CHEFE DE DIVISÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - INDICE CC-A |
| 91561 | JOSÉ SÉRGIO FERNANDES |
| MATR. | CHEFE DE DIVISÃO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS-INDICE CC-A |
| 2887 | GILMAR TORRES PEREIRA |
| MATR. | CHEFE DE CONTROLE DE PROCESSOS DA D.A. - INDICE CC-A |
| 93993 | GELSON FLORIANO DE CARVALHOMIRIAM DA SILVA SOUZA |
| MATR. | CHEFE DE CONTROLE DE PROCESSOS DER LICENCIAMENTO - INDICE CC-A |
| 94225 | DIVA ABREU DA ROCHA DA SILVA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 0941/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **RUBENS PAULO DE ALMEIDA SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0949/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **CAROLINE CRISTINA COSTA FIDELIS**, para o cargo em comissão de SUBPROCURADOR GERAL DE CONTENCIOSO, índice SS, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0950/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, os Memorandos SMEC-GS nº 219/2022 e 220/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, as Senhoras relacionadas abaixo dos Cargos em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

| MAT | SERVIDORES | LOCAL | ÍNDICE |
|--------|--------------------------|--------------------------|--------|
| 362995 | THAYANE CARVALHO NARCIZO | C. M. SÃO JORGE | DC-B |
| T-0623 | DENIZE GONCALVES GOMES | E. M. DR. MÁRIO PINHEIRO | DC-E |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0951/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, os Memorandos SMEC-GS nº 219/2022 e 220/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, as Senhoras relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

| SERVIDORES | LOCAL | ÍNDICE |
|-------------------------------|--------------------------|--------|
| CRISTIANE SILVA DOS SANTOS | C. M. SÃO JORGE | DC-B |
| ALINE FIRMINO DE PAULA MARINS | E. M. DR. MÁRIO PINHEIRO | DC-E |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0952/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH - GS nº 080/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ELISABETH FERREIRA LOPES**, do cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0953/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMF nº 64/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **DANIELE FARIAS JORGE**, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA DE RECEITA, índice SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0954/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 37/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUIZ ADONIS FERREIRA**, matrícula **T-0597**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0965/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 333/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANA CLARA DE OLIVEIRA MOTTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, índice **DA-1**, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0966/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 333/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **WESLLEY TUÃO VICENTE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, índice **DA-1**, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0967/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 333/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **CAMILA NEHMY ARAGÃO DUTRA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, índice **DA-1**, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0968/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMCI nº 057/2022, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ALESSANDRO BATISTA**, do cargo em comissão de **AUDITOR**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0969/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH - GS nº 087/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. JOANA DARC BARBOZA CERQUEIRA, para o cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 07 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0970/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC - GS nº 212/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. INGRID DE OLIVEIRA GRIPP COSTA, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0971/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 65/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. ELISIO SOUZA SILVEIRA JUNIOR, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0972/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 218/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. MARQUES DE FREITAS CASTILHO, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0973/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. ANA CLARA DE OLIVEIRA MOTTA, matrícula 362668, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DO DESEMPENHO TRIBUTÁRIO FINANCEIRO, índice SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0974/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. RINALDO APARÍCIO CAMARGO RODRIGUES, para o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO ACOMPANHAMENTO PROCESSO IMOBILIÁRIO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0975/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. RODRIGO MOREIRA FIGUEIREDO SILVA, matrícula 361330, para o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE PLANTA DE VALORES, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0976/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. MILLENA DO NASCIMENTO SARDINHA, matrícula T-4361, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – ÍNDICE FG-A, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0977/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. RODRIGO MOREIRA FIGUEIREDO SILVA, do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 0978/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. KATE GRALATO FERREIRA, matrícula T-4150, do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO ACOMPANHAMENTO PROCESSO IMOBILIÁRIO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 0998/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 218/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **THAYANE CARVALHO NARCIZO**, matrícula 362695, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 0999/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 081/SMTEICR/2022, 082/SMTEICR/2022, 084/SMTEICR/2022, 086/SMTEICR/2022 e 088/SMTEICR/2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | ÍNDICE |
|-----------|------------------------|----------------------------------|--------|
| 362909 | BRUNO VIEIRA ARAÚJO | DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DA-1 |
| 362978 | CÁSSIA PEÇANHA RIBEIRO | SUPERVISOR DE POLITICAS PÚBLICAS | DA-3 |
| 363045 | JULIO CESAR FRANCA | DIRETOR DE INDÚSTRIA | DA-1 |
| 361344 | TAÍS MARVILA DA SILVA | COORDENADOR DE INDÚSTRIA | DA-2 |
| 362827 | VICTOR VIDAL SOUTO | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | CC-A |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1000/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 083/SMTEICR/2022, 085/SMTEICR/2022, 087/SMTEICR/2022, 089/SMTEICR/2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda.

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | ÍNDICE |
|-----------|-------------------------|----------------------------------|--------|
| 362978 | CÁSSIA PEÇANHA RIBEIRO | COORDENADORA DE INDÚSTRIA | DA-2 |
| *** | DEIVID BARBOSA DA SILVA | DIRETOR DE INDÚSTRIA | DA-1 |
| 361344 | TAÍS MARVILA DA SILVA | DIRETORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DA-1 |
| 362827 | VICTOR VIDAL SOUTO | SUPERVISOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS | DA-3 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1019/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 055/GAPE/2022, do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANA PAULA CASTRO ESTVES**, matrícula 363159, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1020/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **INGRID ROSA DA SILVA**, matrícula 363117, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **CLARIANA VIMERCATE FELIPE SEPULVEDA**, matrícula 363432, do cargo em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1022/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 070/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **INGRID ROSA DA SILVA**, matrícula 363117, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1023/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 067/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **VITÓRIA MARTINS LOPES**, para o cargo em comissão de CONSULTOR TÉCNICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1024/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **BRUNA DO NASCIMENTO LOPES**, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE ESPECIAL, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1028/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 226/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS**

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | ÍNDICE |
|-----------|------------------------------------|---------------------|--------|
| 363270 | LEILA DE ALMEIDA PEREIRA | CHEFE DE MANUTENÇÃO | CC-C |
| 363260 | RINALDO APARICIO CAMARGO RODRIGUES | ASSESSOR DE APOIO | CC-A |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022**PORTARIA Nº. 1032/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 078/SSPM/2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DANIEL LUCCA LIMA BRÁS PIO**, matrícula 362635, do cargo em comissão de **GESTOR DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 04 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022**PORTARIA Nº. 1033/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 078/SSPM/2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ROBERTA GOMES SANT'ANA**, para o cargo em comissão de **GESTOR DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 04 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022**PORTARIA Nº. 1036/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 415/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ANDRÉA DOS SANTOS SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, índice DA-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022**PORTARIA Nº. 1040/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, os Memorandos SMASDH-GS nº 098/2022 e 099/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | ÍNDICE |
|-----------|------------------------------------|----------------------------|--------|
| 361211 | ROSE MARY RODRIGUES BORGES BARRETO | COORDENADOR DE CRAS | DA-1 |
| 361226 | ANA FLAVIA SOARES DE OLIVEIRS | CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS | CC-C |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022**PORTARIA Nº. 1041/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH nº 099/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **WALDIODETE ABREU DE MELLO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CRAS**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022**PORTARIA Nº. 1044/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **HUMBERTO VALVIESSA DA MOTTA NETO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice DA1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022**PORTARIA Nº. 1087/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CRIAR, GRUPO DE TRABALHO, para as providências iniciais de implementação da Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como propor a sua regulamentação no âmbito do Município de Magé, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e sensíveis.

DESIGNAR, para compor o grupo criado no artigo anterior, os seguintes Servidores: **ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY** – matrícula 166195 – SECRETARIA DE GOVERNO; **ANA CLARA DE OLIVEIRA MOTTA** - matrícula 362668 – SECRETARIA DE FAZENDA; **MARCELA MACIEL**, matrícula 361262 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS; **FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA** - matrícula T-5636 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **CAROLINE CRISTINA COSTA FIDELIS** – matrícula 363754 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; **VERONICA CICERA DE SENA E SILVA** – matrícula T-4220 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO e **ANDRÉ LUÍS DE PAIVA SILVA FERNANDES**, matrícula 167850 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022**PORTARIA Nº. 1096/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 169/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.

| NOME | DATA DE EXONERAÇÃO | CARGO | ÍNDICE |
|--------------------------------------|--------------------|------------------------------|--------|
| ADEMIR ALMEIDA BERNARDO | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| ADRIANO MEDEIROS MOURA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| ALBERTO FELIPE SANTIAGO | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| ALEX DA SILVA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| ALOYSIO DOS SANTOS PEREIRA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| CARLOS ALBERTO DE SOUZA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| CLAUDECIR GOMES FELIPEDE | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| JAILTON PAULINO NEVES | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| EDNALDO ALVES DE SOUZA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| ERENI JOSE DOS SANTOS | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| FABIO ALVES DA SILVA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| GILSON DE LIMALOPES | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| JHONATAN SILVA BOTELHO | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| JORDAM WANDERSON DOS SANTOS FERREIRA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| SEBASTIAO VICENTE DE SOUZA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| EMERSON DA SILVA CARDOZO | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PIEDADE | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| MAICON SILVA DE ARAUJO | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| CARLOS LOPES DA SILVA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| ALEXANDRE CONCEICAO CARVALHO | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| JOSE FERREIRA AMADOR | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| ALBERTO LUIZ TOLEDO FERNANDES | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| COSME TOSTA DE SOUZA | 01/03/2022 | CHEFE DE DEPARTAMENTO | CCA |
| FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA | 01/03/2022 | CHEFE DE DEPARTAMENTO | CCA |
| EZEQUIEL VASCONCELOS DA SILVA | 01/03/2022 | DIRETOR DE MANUTENÇÃO | DA2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1097/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 169/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.

| NOME | DATA DE NOMEAÇÃO | CARGO | ÍNDICE |
|--------------------------------------|------------------|------------------------|--------|
| ADEMIR ALMEIDA BERNARDO | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| ADRIANO MEDEIROS MOURA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| ALBERTO FELIPE SANTIAGO | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| ALEX DA SILVA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| ALOYSIO DOS SANTOS PEREIRA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| CARLOS ALBERTO DE SOUZA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| CLAUDECIR GOMES FELIPE | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| DEJAILTON PAULINO NEVES | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| EDNALDO ALVES DE SOUZA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| ERENI JOSE DOS SANTOS | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| FABIO ALVES DA SILVA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| GILSON DE LIMA LOPES | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| JHONATAN SILVA BOTELHO | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| JORDAM WANDERSON DOS SANTOS FERREIRA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| SEBASTIAO VICENTE DE SOUZA | 01/03/2022 | DIRETOR DE DIVISAO | DA3 |
| EMERSON DA SILVA CARDOZO | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PIEDADE | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| MAICON SILVA DE ARAUJO | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| CARLOS LOPES DA SILVA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| ALEXANDRE CONCEICAO CARVALHO | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| JOSE FERREIRA AMADOR | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| ALBERTO LUIZ TOLEDO FERNANDES | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUCAO | CCA |
| COSME TOSTA DE SOUZA | 01/03/2022 | DIRETOR DE DIVISAO | DA3 |
| FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA | 01/03/2022 | DIRETOR DE DIVISAO | DA3 |
| EZEQUIEL VASCONCELOS DA SILVA | 01/03/2022 | ASSESSOR ESPECIAL | DA1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1098./2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0175/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **CAMILA PEREIRA VANINI DOS SANTOS**, matrícula 363280, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1099/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 166/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FABIO DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1100/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMG nº 069/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **CLARIANA VIMERCATE FELIPE SEPULVEDA**, matrícula 363432, para o cargo em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1101/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMG nº 070/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ GABRIEL FAJULES**, para o cargo em comissão de ACESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1102/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorando nº 149/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022.

| NOME | FUNÇÃO | ÍNDICE |
|---------------------------------------|------------------|--------|
| LUCIANE DE MIRANDA BONZOMET | ASSESSOR TÉCNICO | DA-2 |
| NATALIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DO REGO | ASSESSOR TÉCNICO | DA-2 |
| PHABLO ALMEIDA MONTEIRO | ASSESSOR TÉCNICO | DA-2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1103/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 254/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022.

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | ÍNDICE |
|-----------|---------------------------------------|----------------------------|--------|
| 363648 | JACKELINE SANTIAGO DE MELO DOS SANTOS | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | DC-A |
| 361148 | ROBERTA AVELINO BORGES | DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR | DC-D |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1104/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorandos SMEC-GS nº 252/2022 e 255/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das datas informadas

Table with 5 columns: MATRÍCULA, NOME, FUNÇÃO, ÍNDICE, DATA DE EXONERAÇÃO. Rows include ROBERTA AVELINO BORGES DE FARIAS and TATIANE GONÇALVES SUDRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1105/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorandos SMEC-GS nº 252/2022 e 255/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, as Senhoras relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das datas informadas.

Table with 4 columns: DATA DE NOMEAÇÃO, NOME, LOCAL, ÍNDICE. Rows include SIMONE GONCALVES JANUARIA CABRAL and JACKELINE SANTIAGO DE MELO DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1108/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimentos protocolados sob os nº 21348/2018 e nº 21729/2021, REVISÃO DE PROVENTOS à Servidora MARIA DA PENHA DE ABREU BRITTO - MATRÍCULA 997257, da Aposentadoria Voluntária Integral, com paridade, fundamentada nas disposições do Art. 3º da E.C. nº 47/2005, concedida através da Portaria nº 628/2018, oriunda do processo nº 21923/2017, retificando seu enquadramento para cargo de Agente Administrativo III, nível IX, letra "J", em observância ao disposto nos §1º e §2º do Art. 69 da Lei Municipal nº 1054/1991 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1643/2004, respeitadas os valores vigentes à época da concessão do benefício, sobre os quais incidirão os aumentos remuneratórios fixados por Lei, assim como providenciar a inclusão do percentual do Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, previsto no Art. 163 da Lei Municipal nº 1054/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 2322/2016, conforme abaixo demonstrado:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA (conforme portaria nº 628/2018):

PROVENTOS - R\$ 1.563,08 (Hum mil quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos) - Agente Administrativo I, nível V, letra "J" - Lei nº 2192/2013 c/c Lei nº 2344/2017.

REVISÃO (devidamente atualizada em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori):

PROVENTOS - R\$ 2.359,24 (Dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) - Agente Administrativo III, nível IX, letra "J" - Lei nº 1643/2004 c/c Lei nº 2462/2019.

ANUÊNIO (34%) - R\$ 802,14 (Oitocentos e dois reais e quatorze centavos) - Art. 163 da Lei Municipal nº 1054/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 2322/2016.

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$ 3.161,38 (Três mil cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1110/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 104/SMF/2022, da secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. BRENO SILVA MACHADO, para o cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTOS, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 17 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1120/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.38.062/2021, o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral à servidora ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE, matrícula T-1400, Agente Administrativo III, Letra "H", lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 6º da EC nº. 41/03, com paridade, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 2.245,56 (proventos) - Lei Municipal nº. 2208/2013 / Lei Municipal nº. 2462/2019.

R\$ 471,57 (Anuênio - 21%) - Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021

TOTAL: R\$ 2.717,03 (dois mil, setecentos e dezessete reais e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1123/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 166/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas

Table with 5 columns: MATRÍCULA, NOME, DATA DE EXONERAÇÃO, CARGO, ÍNDICE. Lists multiple employees being exonerated from various positions like ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA and ASSISTENTE DE PRODUCAO.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS

| MATRÍCULA | NOME | DATA DE EXONERAÇÃO | CARGO | ÍNDICE |
|-----------|----------------------------------|--------------------|------------------------------|--------|
| 363386 | SEVERINO SILVA | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CCA |
| 362441 | TOME ROCHA DA CONCEICAO | 15/03/2022 | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB |
| 363400 | UOCHITON ALVARENGA C. DOS SANTOS | 01/03/2022 | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CCA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1124/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 167/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.

| NOME | CARGO | ÍNDICE | DATA DE NOMEAÇÃO |
|-----------------------------------|--------------------------------|--------|------------------|
| ADELCO GERMINIANO FILHO | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CCA | 07/03/2022 |
| ALONSO DA ROSA RIMES | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| AMARILDO DE JESUS MELLO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| ANA PAULA GUIMARAES CLAUDIO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 04/03/2022 |
| ARNALDO SOUZA BASTOS MARTINS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 15/03/2022 |
| CARLOS GABRIEL SANTOS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| DAVID NUNES RAMOS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| EDIVANIA DIAS SANTOS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 15/02/2022 |
| EDUARDO AURELIO GOMES | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 15/03/2022 |
| ELAINE DAS NEVES | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 15/02/2022 |
| ELIES MEDEIROS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 07/03/2022 |
| ELIZIEL DA SILVA GENAIO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| ENISIO DE SOUZA | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CCA | 01/03/2022 |
| FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 07/03/2022 |
| GEILSU DIAS PIRES | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 15/03/2022 |
| GILSON RAMOS DAS NEVES | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 15/02/2022 |
| IGOR DOS SANTOS SCHIMID | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 15/03/2022 |
| JACIARA DE MOURA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 11/03/2022 |
| JOAO CARLOS DA SILVA RAMOS JUNIOR | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CCA | 01/03/2022 |
| JONATA AGRA MACHADO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| JOSIANE FRANCISCO DIAS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 07/03/2022 |
| JOZIMAR MOREIRA MUNIZ | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 07/03/2022 |
| LAIZA DA CONCEICAO DE LIMA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 07/03/2022 |
| LUCAS DE SOUZA CAMPOS FRANCO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 03/03/2021 |
| LUIZ GUILHERME AZEVEDO MARTINS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 15/02/2022 |
| MARLON CONCEICAO DE MARINS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 07/03/2022 |
| MAURICIO ALMEIDA RIBEIRO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 07/03/2022 |
| MAURICIO BALBINO RODRIGUES JUNIOR | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CCA | 15/03/2022 |
| PATRICK BATISTA DA COSTA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| RAFAELA FARIA DO NASCIMENTO | DIRETOR DE DIVISAO | DA3 | 15/03/2022 |
| RENAN BENTO FERREIRA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| ROBERTO PEREIRA DA SILVA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| RONALDO PEREIRA DOS SANTOS | COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS | DA3 | 01/03/2022 |
| ROSOMILDO SOARES DE OLIVEIRA | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CCA | 03/03/2022 |
| RYAN HANG FRAGOSO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 18/03/2022 |
| SANDRO DE SOUZA BRANDAO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| TATIELE DA SILVA PASSARELE | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 15/03/2022 |
| UALACE SILVA NEVES | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| UELLINGTON ASSIS DA SILVA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 21/02/2022 |
| VANESSA REIS DE CASTRO | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 15/02/2022 |
| JEANNE DA SILVA QUINTANILHA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| JEFFERSON DE ARAUJO PATROCINIO | DIRETOR DE DIVISAO | DA3 | 15/03/2022 |
| RAIANE ESTEVES DE PAULA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 08/03/2022 |
| CLEITON DOS SANTOS CAMPOS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| FABRICIO PEREIRA CAVALCANTE | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |

| NOME | CARGO | ÍNDICE | DATA DE NOMEAÇÃO |
|------------------------------------|------------------------------|--------|------------------|
| JANDERSON ALVES DA SILVA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2021 |
| JOAO VICTOR DE OLIVEIRA SALES | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| ALFREDO ROBERTO WILHELME | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CCA | 15/02/2022 |
| DANIELLE LIMA DE JESUS | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 01/03/2022 |
| GERTRUDES REGINA DE ABRU COSTA | DIRETOR ADMINISTRATIVO | DA2 | 01/03/2022 |
| JEFFERSON AMANCIO DA SILVA | DIRETOR ADMINISTRATIVO | DA2 | 07/03/2022 |
| RONALD BELLON DA SILVA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 15/03/2022 |
| ALEXANDRE VICTOR FARIA DE OLIVEIRA | ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA | CCB | 11/03/2022 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1125/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 164/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | ÍNDICE | DATA DE NOMEAÇÃO |
|-----------|----------------------|------------------------|--------|------------------|
| T-6238 | SAMUEL RAMOS CANDIDO | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CCA | 01/03/2022 |
| T-6236 | ERNANE ETURIAO | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | CCA | 01/03/2022 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº 1127/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 16466/2018, **REVISÃO DE PROVENTOS** à Servidora **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES - MATRÍCULA 990983**, da Aposentadoria Voluntária Integral, *com paridade*, fundamenta nas disposições do Art. 3º da E.C. nº 47/2005, concedida através da Portaria nº 341/2018, oriunda do processo nº 17132/2013, retificando seu enquadramento para cargo de **Agente Administrativo III, nível IX, letra “J”**, em observância ao disposto nos §1º e §2º do Art. 69 da Lei Municipal nº 1054/1991 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1643/2004, respeitados os valores vigentes à época da concessão do benefício, sobre os quais incidirão os aumentos remuneratórios fixados por Lei, conforme abaixo demonstrado:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA (conforme portaria nº 341/2018):

PROVENTOS - R\$ 1.354,29 (*Hum mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos*) – Agente Administrativo I, nível V, letra “J” – Lei nº 2192/2013 c/c Lei nº 2344/2017. **ANUÊNIO (15%) – R\$ 203,14** (*Duzentos e três reais e quatorze centavos*) – Lei nº 1138/993, art. 328.

REVISÃO (devidamente atualizada em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori e inclusão do Anuênio):

PROVENTOS - R\$ 2.359,24 (*Dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos*) – Agente Administrativo III, nível IX, letra “J” – Lei nº 1643/2004 c/c Lei nº 2462/2019.

ANUÊNIO (15%) - R\$ 353,89 (*Trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos*) – Lei nº 1138/993, art. 328.

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$ 2.713,13 (*Dois mil setecentos e treze reais e treze centavos*).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1128/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 161/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **VALÉRIA OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula T-2577, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 1140./2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 267/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **JANAINA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula 363207, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1143/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **EDILENE REGINA MACHAO**, para o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1144/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 022/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANDRESA DE SOUZA**, matrícula 362833, do cargo em comissão de ASSESSOR ADJUNTO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

NOMEAR, a Sra. **ANDRESA DE SOUZA**, matrícula 362833, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE HABITAÇÃO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1145./2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 019/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **DANIELE FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 363145, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1148/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **VICTOR ROGOGINSKY COSTA**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

EXONERAR, o Sr. **VICTOR ROGOGINSKY COSTA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1152/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 234/2022, da secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **GRAZIELA LAURINDO DOMINIANO MACEDO**, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1153/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 180/SMI/2022, da secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **HÉLIO MÁRCIO CESAR**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1154/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 067/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOÃO PEDRO PESSOA CARVALHEIRA**, matrícula 362677, do cargo em comissão de CONSULTOR TÉCNICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1155/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir das de 01 de março de 2022

| MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | ÍNDICE |
|-----------|----------------------------------|-----------------------|--------|
| 363040 | MARIANA DOS SANTOS DA SILVA | CHEFE DE DEPARTAMENTO | CC-C |
| 363039 | WALQUER DOS SANTOS NETO | CHEFE DE DEPARTAMENTO | CC-C |
| 363038 | ERICA COSTA DA SILVA | CHEFE DE DEPARTAMENTO | CC-C |
| 363037 | CLEONICE LIMA ALCANTARA DA SILVA | CHEFE DE DEPARTAMENTO | CC-C |
| 363036 | ALICE MARIA DA ROCHA DINIZ | CHEFE DE DEPARTAMENTO | CC-C |
| 363035 | CAMILA DE ABREU RANGEL | CHEFE DE DEPARTAMENTO | CC-C |
| 363034 | JOELMA ALVES DA SILVA | CHEFE DE DEPARTAMENTO | CC-C |
| 363041 | ADALBERTO ALVARO PINHEIRO NETO | CHEFE DE DEPARTAMENTO | CC-C |
| 363042 | ADALBERTO GAMA CARREIRO | CHEFE DE DEPARTAMENTO | CC-C |
| 363043 | MAURO CESAR DE JESUS DA SILVA | CHEFE DE DEPARTAMENTO | CC-C |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1156/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 490/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 094/2022 – Pregão nº 066/2021, Processo nº 29248/2021, da Empresa JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, especializada no fornecimento de água mineral e garrafão policarbonato, para atender a Procuradoria Geral do Município.

FISCAL DE CONTRATO – MARIANA ESCOSSIA DO AMARAL DA SILVA – Matrícula 363168

FISCAL ADMINISTRATIVO – ALESSANDRA RODRIGUES BASTOS STURIÃO – Matrícula T-4160

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIAN.º 1157/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 333/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor FABIO THOMAZ COSTA ALMEIDA, Matrícula T-5636, para ser FISCAL DO CONTRATO Nº 097/2018, Pregão nº 059/2018, referente a Empresa PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, em substituição a servidora Eunice Tavares Lopes Vidal, designada através da Portaria nº 333/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1158/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 135/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais da Dispensa Comum nº 006/2022, Processo nº 37395/2021, da Empresa ALBERTO DIAS COMERCIO E SERVIÇOS, referente a Aquisição de Placas de Aparelhos de Telefone com Fio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FISCAL DE CONTRATO – MARIO ALEXANDRE DA SILVA – Matrícula T-1726 – CPF. 006.475.797-82

FISCAL ADMINISTRATIVO – LEANDRO ALVES TAVEIRA – Matrícula 363073 – CPF. 129.905.217-71

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1159/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 134/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais da Dispensa Comum nº 007/2022, Processo nº 31408/2021, das Empresas ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME e, SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, referente a Aquisição de Placas de Sinalização e Equipamentos de Segurança, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FISCAL DE CONTRATO – ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA – Matrícula T-2165 – CPF. 077.566.887-75

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576 – CPF. 116.917.847-29

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 1160/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 71, combinado com a alínea "f" do inciso II do artigo 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO Apuração quanto à conduta incompatível de servidor público em exercício de suas funções narradas nos autos administrativos nº 33035/2021;

CONSIDERANDO Relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa em fls. 43 e 44 do processo nº 33035/2021 opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir as questões atinentes aos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 189 da Lei Municipal nº 1054/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** face ao Servidor LUIS CLAUDIO FAXAS MARTINS, matrícula T-3276, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 1725/2021, adote as providências cabíveis quanto à apuração dos fatos nos termos da Lei de Regência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE MARÇO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1161/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMG nº 071/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 128/2021 – Inexigibilidade nº 004/2021, Processo nº 31987/2021, da Empresa COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A, que se refere a Contratação de Empresa especializada para Licenciamento de Solução Tecnológica de Gestão Pública Colaborativa, com efeito a 17 de Março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – CHARLES DA SILVA SANTOS – Matrícula 183899

FISCAL ADMINISTRATIVO – CLARIANA VIMERCATE FELIPE SEPULVEDA – Matrícula 363432

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 1162/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 116/2022 – Pregão nº 067/2021, Processo nº 35568/2021, com o Sr. JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO, que se refere a Contratação de Leiloeiro Oficial devidamente registrado na Junta Comercial visando a realização de Leilão Público de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Magé, com efeito a 11 de Março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUZA – Matrícula 362765

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURICIO DA SILVA PEREIRA – Matrícula 182031

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIAN.º 1163/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1466/2021, que Designou Fiscal de Contrato, da Empresa KROY ENGENHARIA EIRELI;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor SERGIO TEJADA MEIRELLES – Matrícula nº 363072, para ser Fiscal Administrativo do Contrato nº 044/2021, referente ao Pregão nº 014/2021, Processo nº 6867/2021, da Empresa KROY ENGENHARIA EIRELI, para Aquisição e Instalação de ar condicionado e cortinas de ar, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1164/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 066/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 098/2022 – Pregão nº 066/2021, Processo nº 29248/2021, da Empresa JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, especializada no fornecimento de água mineral e garrafão policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – ANDRESA DE SOUZA – Matrícula 362833 – CPF. 082.001.077-44

FISCAL ADMINISTRATIVO – ELLEN VINHAES FERREIRA – Matrícula 167833 – CPF. 107.695.147-31

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1165/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 067/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 037/2021, Processo nº 17570/2021, da Empresa LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, referente a Contratação de Empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário, para atender a Secretaria de Habitação e Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – ANDRESA DE SOUZA – Matrícula 362833 – CPF. 082.001.077-44

FISCAL ADMINISTRATIVO – ELLEN VINHAES FERREIRA – Matrícula 167833 – CPF. 107.695.147-31

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1166/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 068/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 048/2022 – Pregão Presencial nº 037/2021, Processo nº 17570/2021, da Empresa ZIRICO MOVEIS EIRELI, referente a Contratação de Empresa especializada na aquisição e montagem de mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – ANDRESA DE SOUZA – Matrícula 362833 – CPF. 082.001.077-44

FISCAL ADMINISTRATIVO – ELLEN VINHAES FERREIRA – Matrícula 167833 – CPF. 107.695.147-31

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1167/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 275/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 109/2021, Dispensa Comum nº 046/2021, Processo nº 14011/2021, referente a locação de imóvel situado a Avenida Simão da Motta nº 139 – Centro – Magé/RJ, de propriedade de CLAUDIO OFFREDI, onde será estabelecido o CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, com efeito a 15 de maio de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – MARIA RITA LUZORIO SIMOES – Matrícula T-0912 –

CPF.028.304.557-46

FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 180709 – CPF.119.297.107-80

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1168/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 186/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 149/2021, Dispensa Comum nº 054/2021, Processo nº 7840/2021, referente a locação de imóvel situado a Rua Itaguai nº 35 – Flexeiras – Centro – Magé/RJ, de propriedade da Srª. MARIA ALVES FERREIRA, com efeito a 07 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – MARIA RITA LUZORIO SIMOES – Matrícula T-0912 – CPF.028.304.557-46

FISCAL ADMINISTRATIVO – ARTHUR MENEZES MORGADO FERREIRA – Matrícula 180709 – CPF.119.297.107-80

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1170/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7745/2022, o Servidor **ANDRE MARQUES DA SILVA, Matrícula T-5801** do cargo efetivo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1171/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 7878/2022, a Servidora **VANESSA DA SILVA RODRIGUES CABRAL, Matrícula T-6267** do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1172/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 186/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 121/2022 – Pregão Presencial nº 073/2021, Processo nº 33096/2021, da Empresa POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Aduelas de Concreto (galeria) para serviço de drenagem, Aquisição de Tubo Pead PE 80/100, PN-4, fabricado conforme ISSO 4427, E="1.200mm", 2.000mm e 3.000mm, para águas pluviais, inclusive juntas para drenagem pluvial, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FISCAL DE CONTRATO – DIOGO SOUTO SANTIAGO – Matrícula 167778 – CPF. 142.844.597-83

FISCAL ADMINISTRATIVO – BIANCA CALANDRINI KALILI – Matrícula 361370 – CPF. 139.952.427-58

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1173/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 8346/2022, a Servidora **FERNANDA GOUVEA DE CERQUEIRA MELO**, Matrícula T-2901 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 21 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1174/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 136/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais da **Dispensa Comum nº 008/2022, Processo nº 20337/2021**, da Empresa **META MO NI ALA**, referente a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de capacitação dos servidores lotados na PSB E PSE, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FISCAL DE CONTRATO – LUIZA DUARTE CAVALCANTE – Matrícula T-3988 – CPF. 071.473.207-94

FISCAL ADMINISTRATIVO – ELETICIA OLIVETE DA SILVA SOARES – Matrícula 169081 – CPF. 122.313.827-50

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1175/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 137/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais da **Dispensa Comum nº 012/2022, Processo nº 32085/2021**, da Empresa **BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.**, referente a Contratação de Empresa para aquisição de proteção individual, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FISCAL DE CONTRATO – JULIANA SOARES VASCONCELOS – Matrícula 363082 – CPF. 137.694.497-97

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLA REGINA MAIA LOBO – Matrícula 181111 – CPF. 080.014.037-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1176/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 138/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais da **Dispensa Comum nº 037/2022, Processo nº 26531/2021**, da Empresa **DIREITOS EM PAUTA**, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de capacitação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselheiros Titulares de mandato, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FISCAL DE CONTRATO – LUIZA DUARTE CAVALCANTE – Matrícula T-3988 – CPF. 071.473.207-94

FISCAL ADMINISTRATIVO – ELETICIA OLIVETE DA SILVA SOARES – Matrícula 169081 – CPF. 122.313.827-50

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1178/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Art. 1º § único do Decreto 2958/2014, e, **CONSIDERANDO** a Lei 1054/91, e tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO a requisição do Ofício 2ª PJTC n.º 173/2022, expedido pelo Promotor de Justiça Competente, da 2ª Promotoria de Justiça e Tutela Coletiva Núcleo Magé, referente ao Inquérito Civil 130/2016 MPRJ 2016.00904017.

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Municipal de Administração à fl.05 do Processo Administrativo n.º 9610/2022, bem como a necessidade de averiguação de possíveis fatos ocorridos no âmbito do Município de Magé.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar eventual percepção de vencimentos superiores ao teto constitucional por servidores municipais, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do caput e parágrafo único do Artigo 219, da Lei Municipal n.º 1054, datada de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

THAMIRYS DA SILVA FERREIRA – matrícula nº T-4201

THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS – matrícula nº T-2796

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA – matrícula nº T-5636

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1179/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 6313/2022, a Servidora **EDNA GARCIA DOS REIS**, Matrícula T-3227 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 07 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1181/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH/JF nº 076/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **JULIANA SOARES VASCONCELOS**, matrícula 363082, e-mail: julianasoaresvasconcelos@gmail.com, telefone: 96409-4388, nomeada em cargo comissionado de Assessor de Políticas Assistenciais Básicas, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para atender às demandas da Equipe de Auditoria do TCE-RJ, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1184/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro n.º 0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no BIONº 653 de 16 a 31 de janeiro de 2022;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr. (a), **SAMUEL CAPETINI DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo **GUARDA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Matrícula T-6505, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1186/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 946/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES**, Matrícula T-0777 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2010/2020, a partir de 01 de abril de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1187/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 6242/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **NEUZA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula 5030 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1998/2008, a partir de 28 de março de 2022, devendo reassumir suas funções em 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1188/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a ciência do servidor na Declaração em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7667/2022 e de acordo com os art. 125 da Lei Municipal nº 1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **STEFANI AUGUSTA CHAVES DA SILVA**, Matrícula T-3759, **Professor II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022, devendo reassumir suas funções em 04 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1190/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 20.029/2021, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor **ESEQUIEL CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 03626, **Agente de Obras Públicas e Manutenção II, Nível V, Letra "J"**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 3º da EC nº. 47/05, comparidade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.611,40 (proventos) – Lei Munic. nº. 2208/13/Lei Munic. 2462/19.

R\$ 563,99 (Anuênio – 35%) – Lei Munic. 2322/2016 e Decreto Municipal nº. 3512/2021

TOTAL: R\$ 2.175,39 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1199/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4279/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MICHELE DA MOTA COELHO ALVES**, Matrícula T-1063 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, a partir de 01 de abril de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1200/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/490/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da **PORTARIA Nº 1468/2021**, que designou Fiscal de Contrato e Fiscal Administrativo, referente a Empresa **A DA C MARINHO MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 30 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1201/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/491/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 049/2020 – **Pregão Presencial nº 027/2020, Processo nº 7941/2020**, da Empresa **A DA C MARINHO MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES**, referente a Prestação de Serviços continuados de engenharia clínica hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de fevereiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – MAURICIO DA SILVA PEREIRA – Matrícula 182031 – CPF. 890.746.297-68

FISCAL ADMINISTRATIVO – CATIA VIANA MACEDO FREIRE – Matrícula 181724 – CPF. 075.325.697-56

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1203/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 151/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 126/2022 – **Pregão Presencial nº 006/2022, Processo nº 36849/2021**, da Empresa **PRISDAYANE TINTAS LTDA**, referente a Aquisição de Material de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 22 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ANDERSON ELEOTERIO DE SOUZA – Matrícula T-2165 – CPF. 077.566.887-75

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576 – CPF. 116.917.847-29

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDA DO BIODA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1213/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 211/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 124/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022, Processo nº 36849/2021, da Empresa **PRISDAYANE TINTAS LTDA**, referente a Aquisição de Material de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 22 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIS DA SILVA COLAÇO – Matrícula 361711 – CPF. 487.795.637-91

FISCAL ADMINISTRATIVO – BIANCA CALANDRINI KALILI – Matrícula 361370 – CPF. 139.952.427-58

SUPLENTE – MAURICIO GUEDES BRUNO – Matrícula 361445 – CPF. 843.745.007-15

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIAN.º 1214/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Art. 1º § único do Decreto 2958/2014, e,

CONSIDERANDO a Lei 1054/91, tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10390/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de apurar conduta de servidor, de acordo com o Art. 187, III e IV da Lei 1054/1991, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constantes nos autos do Processo nº 10390/2022, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 748/2022**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1215/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do Processo nº 8923/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Servidora **MARLENE AMARAL DO CARMO SOUSA**, na Matrícula T-5994 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 abril de 2022.

Art. 2º - REINTEGRAR, a servidora **MARLENE AMARAL DO CARMO SOUSA**, na Matrícula T-4393, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIAN.º 1220/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0003926-53.2007.8.19.0029, acostado ao Acórdão proferido pela 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro constante dos autos protocolado nesta Municipalidade sob o nº 18.293/2016.

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº 1663/2016, publicada no BIO 523 de 16 a 31 de agosto de 2016, a data de **reintegração** aos quadros de servidores Municipais do servidor **ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES, Agente Administrativo-Matrícula T-2452**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para 20 de março de 2007, data em que ocorreu sua demissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1221/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4307/2022 e em conformidade com o art.127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida através da Portaria nº 793/2021 ao servidor **MAX DE SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula: T-0564 – Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM, 05 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1222/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a ciência do servidor na Declaração em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 34240/2021 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **LANA CARLA LIPPE**, Matrícula T-2817, **Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1223/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 8826/2022, a Servidora **KEILA VASCONCELOS FERREIRA**, Matrícula T-6132 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 23 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1224/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 9410/2022, o Servidor **ALEXANDRE FURTADO LOPES**, Matrícula T-5414 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - CIENCIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

PORTARIANº. 1225/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 9801/2022, a Servidora **THAISA SILVA DE PAIVA**, Matrícula T-3814 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1226/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 9757/2022, a Servidora **MARISA MARCELINA RODRIGUES**, Matrícula T-6325 do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1229/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato do Pregão Presencial nº 043/2021, Processo nº 17364/2021, da Empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para serviços de internet corporativa e wi-fi em praças públicas através de tecnologia FTTx, link full dedicado corporativo e PTP, para atender todas as Secretarias Municipais.

FISCAL DE CONTRATO – ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY – Matrícula 166195

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – CHARLES DA SILVA SANTOS – Matrícula 183899 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1231/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1091/2022, nos autos do Processo nº 24553/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR, a função constante na Portaria nº 1091/2022, que concedeu **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **JANE COUTO DE SOUZA**, Matrícula T-1066 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de **PROFESSOR II**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1237/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias 913/2022 e 915/2022, referente a Designação de Fiscais de Contrato da Empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, que se refere aos serviços de Internet Corporativa e wi-fi em praças públicas através de tecnologia FTTx, LINK FULL Dedicado Corporativo e PTP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1238/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato do Pregão Presencial nº 043/2021, da Empresa **AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, para serviços de internet corporativa e wi-fi em praças públicas, através de tecnologia FTTx, link full dedicado, corporativo e através de EPTP, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, com efeito a 04 de janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY – Matrícula 166195

FISCAL ADMINISTRATIVO – CHARLES DA SILVA SANTOS – Matrícula 183899 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1239/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 073/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **CAROLINA CRISTINA COSTA FIDELES**, Matrícula 363.662, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato Nº 003/2021, Processo nº 25572/2021, referente **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA - NUPEC**, em substituição ao servidor Vanderson Maçullo Braga – Matrícula T-0721, designado através da Portaria nº 073/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1245/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 223/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 122/2022, Dispensa Comum nº 004/2022, Processo nº 34003/2021, da Empresa **MARINU ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, especializada na prestação de serviços com fornecimento de concreto bombeado usinado tipo FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA para atender as demandas de obras e manutenção do Município de Magé. - Com efeito a partir de 16 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ADRIANO MOZA DE FARIAS – Matrícula 182715 – CPF: 113.427.697-40

FISCAL ADMINISTRATIVO – BIANCA CALANDRINI KALILI – Matrícula 361370 – CPF: 139.952.427-58

SUPLENTE – MAURICIO GUEDES BRUNO – Matrícula 361445 – CPF: 843.745.007-15

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1246/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 073/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato da Dispensa Comum nº 011/2022, Processo nº 23370/2021, da Empresa **HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, referente a aquisição de Refrigeradores, - com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA – Matrícula 363082 – CPF.137.694.497-97

FISCAL ADMINISTRATIVO – ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 167606 – CPF.937.977.457-53

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1254/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 165/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 195/2022, Dispensa Comum nº 019/2022, Processo nº 22550/2021, referente a locação de imóvel, de propriedade de **TEREZINHA MEDEIROS MAGALHAES**, onde será estabelecido a **CASA DE PASSAGEM**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 06 de abril de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – JULIANA SOARES VASCONCELOS – Matrícula 363082 – CPF.137.694.497-97

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLA REGINA MAIA LOBO – Matrícula 181111 – CPF.080.014.037-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1255/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando/SMG nº 090/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato – **Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021** da Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos Diversos, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de abril de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – RODRIGO TORREIRA FERNANDES DA ROCHA – Matrícula 363412

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODOLFO GARCIA MACHADO – Matrícula 362765
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1256/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memorando/SMG nº 088/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

CONSIDERANDO, a Portaria 1213/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 011-B/2021 – **Pregão Presencial nº 001/2021**, da Empresa **HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA**, que se refere a Locação de Veículos Automotores Blindados, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de abril de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – Rodolfo Garcia Machado de Sousa – Matrícula 362765
FISCAL ADMINISTRATIVO – Guilherme Leal Nunes da Conceição – Matrícula 361067

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1257/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 333/SMEC/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 125/2022 – **Pregão Presencial nº 006/2022, Processo nº 36849/2021**, da Empresa **PRISDAYANE TINTAS LTDA**, referente a Aquisição de Material de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – DANIEL MACEDO DA SILVA – Matrícula 168767 – CPF. 159.261.347-06

FISCAL ADMINISTRATIVO – HUDSON BOECHAT DA CONCEIÇÃO – Matrícula 169564 – CPF. 127.280.607-38

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1258/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 334/SMEC/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 132/2022 – **Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021** da Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos Diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELO – Matrícula T-1749 – CPF.084.877.037-47

FISCAL ADMINISTRATIVO – LUCAS SOARES LIMA – Matrícula 181484 – CPF. 171.414.647-27

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1259/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 133/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 016/2022 – **Pregão Presencial nº 063/2021 - Processo nº. 29776/2021** da Empresa **BM COMERCIO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, referente a Empresa Especializada em Serviços de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ELISIO SOUZA SILVEIRA JUNIOR – Matrícula 363742
FISCAL ADMINISTRATIVO – THIAGO CARVALHO VIDAL LIMA – Matrícula 184501

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1260/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/536/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 193/2022, **Dispensa Comum nº 018/2022, Processo nº 1522/2022**, referente a locação de imóvel, onde será estabelecido a **UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE PARQUE SANTANA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 22 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 165695 – CPF.074.483.617-40

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matrícula 363758 – CPF. 112.534.377-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Chegou o
GARRINCHINHA
 SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

EMITA DOCUMENTOS ATRAVÉS DO
 SEU CELULAR OU COMPUTADOR

POSSO AJUDAR?

ACESSE
mage.rj.gov.br
 ou cadastre o
 nosso whatsapp
 e telegram
 (21) 97151-3569

CONTRACHEQUES
 CERTIDÕES
 IPTU
 ALVARÁS
 ISS
 ENTRE OUTROS

MAGÉ GOVERNO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Magé

RESOLUÇÃO 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/ c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº 002/2022 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 14 de fevereiro de 2022, resolve aprovar:

Art. 1º: Capacitação nos dias 22 e 23 de março de 2022.

Art. 2º: Mudança do horário da reunião Ordinária para às 10h.

Magé, 14 de fevereiro de 2022.

Carla Lobo
Presidente do CMDCA

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeira - Magé RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br

SMASDH

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOSCONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO
DO IDOSO - COMDDEPI

Resolução 003/2022

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117 / 2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 003/2022, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em 05 de Abril de 2022 este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º: Restruturação das Comissões:

1) Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso passa ter a seguinte composição;

Governamental: Aline de Araújo Gonçalves da Cunha, Lucas de Oliveira Barrias.

Sociedade Civil: Sandra Helena de Souza, Michelli do Amaral Pereira,

2) Cadastro de Registro e Documentação passa ter a seguinte composição;

Governamental: Elisângela Valença, Rosa Clara Herbster Pires Medeiros.

Sociedade Civil: Maria Benizia F. dos Santos, Michelli do Amaral Pereira,

3) Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso passa ter a seguinte composição;

Governamental: Rosa Clara Herbster Pires Medeiros, Marcia de Assis Soares Maia.

Sociedade Civil: Fausta B. Ferreira, Hueider Everton de S. Oliveira.

Art. 2º: Comissão para fazer visita de inspeção a Instituição Lar Divina Idade, representante Governo; Conselheira Elisângela Valência, Representando as Instituições; Conselheira Michelli do Amaral Pereira, Representante dos Usuários; Conselheira Maria Benizia F. dos Santos.

Art. 3º: Comissão para fazer visita de inspeção a ILPI Casa. de Repouso Lar Feliz, representante Governo; Conselheira Elisângela Valência, Representando as Instituições; Conselheira Michelli do Amaral Pereira, Representante dos Usuários; Ilheira Maria Benizia F. dos Santos.

Art. 4º: Comissão para fazer visita de inspeção a Instituição Lar Beneficente El Shaday - Magé, representante Governo; Conselheira Elisângela Valência, Representando as Instituições; Conselheira Michelli do Amaral Pereira, Representante dos Usuários; Conselheira Maria Benizia F. dos Santos.

Art. 5º: Comissão para fazer visita de inspeção a Instituição Asilo Vovó Jack Magé, representante Governo; Conselheira Elisângela Valência, Representando as Instituições; Conselheira Michelli do Amaral Pereira, Representante dos Usuários; Iheira Maria Benizia F. dos Santos.

Magé, 05 de Abril de 2022.

Hueider Everton de S. Oliveira
Vice-Presidente COMDDEPI

AS LEIS
DE MAGÉ
NA PALMA
DA MÃO

CONSULTE AS
LEIS MUNICIPAIS
EM APENAS
ALGUNS CLIQUES

ACESSE

mage.rj.gov.br

e as informações
que você precisa
estarão logo na
barra principal


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

TRT - TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

22 09:51

ART Eletrônica do CRBio-02

| Autarquia Federal CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES | | CR 10-02 | |
|--|--|--|-------------|
| ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART | | 1-ART Nº 2-47563/22-E | |
| CONTRATADO | | | |
| 2.Nome: DANIELLE PINTO DA SILVA | | 3.Registro no CRBio-02: 121282 | |
| 4.CPF: 08238454786 | 5.E-mail: daniellepintodasilva@yahoo.com.br | 6.Tel: (21) 987112918 | |
| 7.End.: RUA MANGARATIBA 637, CASA 02 | | 8.Bairro: SANTO ALEIXO | |
| 9.Cidade: MAGÉ | 10.UF: RJ | 11.Cep: 25911285 | |
| CONTRATANTE | | | |
| 12.Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ | | | |
| 13.Registro Profissional: 0 | | 14.CPF/CNPJ: 29138351000145 | |
| 15.End. RUA PIO XII, 35 | | | |
| 16.Tel / E-mail: 2127398664 / saude@mage.rj.gov.br | 17.Bairro: CENTRO | 18.Cidade: MAGÉ | 19.UF: RJ |
| 20.CEP: 25900000 | | | |
| DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL | | | |
| 21. Natureza: 21.1 Prestação de Serviços: 1.3 Execução de análises laboratoriais 21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica | | | |
| 22. Identificação: BIÓLOGO | | | |
| 23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: RJ | | 24 - UF: RJ | |
| 25.Forma de participação: Individual | | 26.Perfil da equipe: N/D | |
| 27.Área do Conhecimento: Técnica Laboratorial | | 28.Campo de Atuação: Saúde Análises Clínicas | |
| 29.Descrição Sumária: REALIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES LABORATORIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. | | | |
| 30.Valor: R\$ 1.800,00 | 31.Total de horas: 80 | 32.Início: 1/3/2022 00:00:00 | 33.Término: |
| 34.ASSINATURAS | | 35. CARIMBO DO CRBio: | |
| Declaro serem verdadeiras as informações acima. | | | |
| Data: 01/03/2022 Danielle P. da Silva Assinatura do Profissional | | Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante | |
| | | Para autenticação da ART: http://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticaART.aspx código 2022031810044547563 | |
| 36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02. | | 37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO | |
| Data: 01/03/2022 Danielle P. da Silva Assinatura do Profissional | | Data: _____ Assinatura do Profissional | |
| Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante | | Data: _____ Assinatura e Carimbo do Contratante | |
| Código de Autenticação: 2022031810044547563 Situação da ART: Ativa Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento Nº 28078380000141863 | | | |
| ART Eletrônica emitida em 18/3/2022 10:04:46 Impressão efetuada em 22/3/2022 09:51:34 | | | |

**PORTARIANº 0010/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando o r. Parecer do Procurador Geral do Município à fl. 15 do Processo nº 15.581/21.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15581/2021, **Pensão Vitalícia** a Sra. **ONDINA ANTUNES DA COSTA**, CPF nº **035.308.777-78**, esposa do servidor falecido **ELORMIR FRANCISCO DA COSTA**, matrícula nº **990517**, Encarregado de Obras, nível VI, Letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 293, da Lei 1054/1991 e §1º do art. 12 da Lei nº 2580/2021, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo com efeito à data do óbito, ou seja, 20 de fevereiro de 2021.

R\$ 989,57 (proventos) - Lei Municipal nº 1643/2004 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 110,43 (complemento salarial) - §2º do art. 40 da CRFB;

R\$ 360,00 (1/5 DA3) - Lei Municipal 1274/1996.

R\$ 180,00 (3/5 FGA) - Lei Municipal 1054/1991, art. 158;

R\$ 30,00 (1/5 FGB) - Lei Municipal 1054/1991, art. 158;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.670,00 (hum mil, seiscentos e setenta reais).

MAGÉ, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé-IPMM

1 Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada aos
2 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reunião do Instituto de Previdência, situada na
3 Rua Presidente Castello Branco nº130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do
4 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM DO DIA: 1. Leitura e**
5 **aprovação da Ata anterior; 2. Assuntos Diversos.** Dando início à reunião, às 10h35min, o Senhor Armando T
6 Ichimura, Presidente do Conselho de Administração, com a palavra agradeceu a presença de todos e iniciou os
7 trabalhos. **Item 1:** Foi feito a leitura da Ata anterior, sendo aprovada por unanimidade. Quanto ao **Item 2** (assunto
8 diversos). O Conselheiro João Batista perguntou se houve resposta do Ofício IPMM nº 0061/2022 referente a ciência
9 do Senhor Prefeito quanto a emissão das guias de pagamento da contribuição patronal da Câmara Municipal de
10 Magé deliberado na reunião passada. Sendo respondido pelo presidente que até aquela data não havia resposta.
11 Foi deliberado pelos conselheiros a reiteração do Ofício IPMM nº 0061/2022, expedido no dia 16/05/2022,
12 solicitando ciência e manifestação quanto a emissão das guias necessárias em razão do teor do Memorando nº
13 034/SMF/2022, datado de 03/02/2022, recebido em 09/02/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda. A seguir, os
14 Conselheiros deliberam pela expedição de ofício à Secretaria de Fazenda com cópia a Diretoria de Contabilidade,
15 solicitando a realização de Prestação de Contas do IPMM. Em virtude da ausência de alguns Conselheiros na última
16 reunião, o presidente disponibilizou a minuta do Regimento Interno para análise. Em seguida, o presidente
17 comunicou aos Conselheiros a sanção da Lei Municipal nº2642/2022, que dispõe sobre o "reparcelamento e
18 parcelamento de débitos do Município de Magé - RJ com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Instituto
19 de Previdência do Município de Magé - IPMM" e que a Divisão de Contabilidade estaria apurando os valores devidos.
20 Não tendo nada a ser tratado, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrado
21 a reunião, às 11h50min. Eu, _____, Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do
22 Conselho de Administração do Instituto de Previdência presentes. Magé-RJ, 24 de março de 2022.

23

24 **Assinaturas dos presentes:**

25

26

27

28

29

30




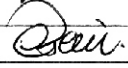
31

32

33

34

35

1.  _____
2.  _____
3.  _____
4.  _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 129/2022
PROCESSO: 31564/2021
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 017/2022
PARTES: O Município de Magé e Luiz Carlos André da Silva
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Conrado Antônio Paulo, nº 18, Casa 1 e 2, Bela Floresta, Magé, RJ, 1º Distrito de Magé, onde será estabelecida a USF BELA FLORESTA
VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 15/03/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO
LUIZ CARLOS ANDRÉ DA SILVA
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 195/2022
PROCESSO: 22550/2021
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 019/2022
PARTES: O Município de Magé e Terezinha Medeiros Magalhães
OBJETO: Locação do imóvel situado na Alameda 02, Piedade, Magé/RJ, que será destinado ao funcionamento do CASA DE PASSAGEM SMAS.
VALOR: R\$ 112.380,00 (cento e doze mil trezentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 06/04/2022
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LOCATÁRIO
TEREZINHA MEDEIROS MAGALHÃES
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 196/2022
PROCESSO: 4023/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 021/2022
PARTES: O Município de Magé e Empreendimentos Médicos Imobiliários LTDA
OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Simão da Motta, 806, sobreloja, centro, Magé, RJ, onde será estabelecida a Base do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 07/04/2022
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LOCATÁRIO
EMPREENDIMENTOS MÉDICOS IMOBILIÁRIOS LTDA
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 197/2022
PROCESSO: 31301/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 015/2022
PARTES: O Município de Magé e Nova Tendas Rio Bonito Eireli - EPP
OBJETO: Locação de geradores
VALOR: R\$ 1.310.814,00 (um milhão trezentos e dez mil oitocentos e quatorze reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 07/04/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VANDA EUNICE FERREIRA MONTENEGRO
NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI - EPP

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 198/2022
PROCESSO: 29490/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 013/2022
PARTES: O Município de Magé e Nutrimix Comercial Ltda
OBJETO: Aquisição de leite em pó e suplementos alimentares para atendimento administrativo e judicial
VALOR: R\$ 874.852,80 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 07/04/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCUS VINÍCIUS SANTOS FIGUEIREDO
NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 199/2022
PROCESSO: 29490/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 013/2022
PARTES: O Município de Magé e Rodrigues Freitas Comércio Varejista de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
OBJETO: Aquisição de leite em pó e suplementos alimentares para atendimento administrativo e judicial
VALOR: R\$ 3.451.298,28 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 07/04/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AILTON DE FREITAS RODRIGUES
RODRIGUES FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 200/2022
PROCESSO: 1088/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 020/2022
PARTES: O Município de Magé e Carlos Soares Amaral
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Tinta e Um de Maio, Quadra 7, Lote 9, Baía Branca, Magé/RJ, que será destinado ao funcionamento do CURRAL MUNICIPAL DE MAGÉ/RJ.
VALOR: R\$ 98.076,00 (noventa e oito mil e setenta e seis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 11/04/2022
ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
LOCATÁRIO
CARLOS SOARES AMARAL
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 201/2022
PROCESSO: 37251/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 018/2022
PARTES: O Município de Magé e Coelho e Machado Comercial e Distribuidora Ltda
OBJETO: Aquisição de Cobertores/Mantas e Colchões
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 05/04/2022
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LOCATÁRIO
MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 202/2022
PROCESSO: 37251/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 018/2022
PARTES: O Município de Magé e Atacarejo Bess e Serviços Eireli
OBJETO: Aquisição de Cobertores/Mantas e Colchões
VALOR: R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 05/04/2022
FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LOCATÁRIO
CARLOS ALEXANDRE PASTRO BESSA
ATACAREJO BESS E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021
PROCESSO: 27314/2020
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 030/2021
PARTES: O Município de Magé e Casemiro Hardoin Franco Filho
OBJETO: Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato, que tem por objeto à Locação de imóvel situado na rua Amazonas, 591, Fazenda Sobradinho, Vila Inhomirim, Piabetá, 6º Distrito, Magé, RJ, onde está estabelecido o CAPS III
VALOR: R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 30/12/2021
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CASEMIRO HARDOIN FRANCO FILHO
LOCADOR

***PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 651**


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021

PROCESSO: 3122/2022

MODALIDADE: Dispensa Comum nº 032/2021

PARTES: O Município de Magé e Rosenilton Matheus de Souza

OBJETO: Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato, que tem por objeto à Locação de imóvel situado na rua prefeito Olívio de Mattos s/n, Lote 04, Quadra 04, Fazenda Tapera, Vila Inhomirim, 6º Distrito de Magé, RJ onde será estabelecido o Centro de Referência da Assistência Social de Vila Inhomirim – CRAS Vila Inhomirim III

VALOR: R\$ 69.074,52 (sessenta e nove mil e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 25/02/2022

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LOCATÁRIO

ROSENILTON MATHEUS DE SOUZA

LOCADOR

***PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 655**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2021

PROCESSO: 3121/2022

MODALIDADE: Dispensa Comum nº 056/2021

PARTES: O Município de Magé e Fé Siqueira Pinto Pereira

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem por objeto à locação de um imóvel comercial para fins não residenciais, situado na rua Teotônio Botelho Rego, nº 29, Centro, 1º distrito de Magé, RJ, onde está estabelecido o centro de referência especializado da assistência social – CREAS

VALOR: R\$ 16.970,64 (dezesseis mil novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 08/02/2022

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LOCATÁRIO

FÉ SIQUEIRA PINTO PEREIRA

LOCADOR

***PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 656**
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2022

PROCESSO: 177072021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2021

OBJETO: Inclusão das Fontes de Recursos: 402, 412, 922, 923, Disposto na cláusula terceira – da dotação orçamentária, do Contrato em comento, firmado entre o Município de Magé, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a empresa Consulte Informática Ltda, para contratação de empresa especializada para fornecimento de programa de computador (cessão de direito de uso de softwares - sistema informatizado de gestão educacional, migração de dados, treinamento de funcionários para operação dos sistemas, atualização e manutenção técnica e legal (quando necessário), suporte técnico do respectivo sistema informatizado eventual e permanente durante toda a vigência contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais

FUNDAMENTO: artigo 65, §8º da Lei Federal 8.666/93

ASSINATURA: 08/04/2022

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de registro de preços

PROCESSO: 29490/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 013/2022

PARTES: O Município de Magé e Rodrigues Freitas Comércio Varejista de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda

OBJETO: Aquisição de leite em pó e suplementos alimentares para atendimento administrativo e judicial

VALOR: R\$ 3.451.298,28 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 07/04/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

AILTON DE FREITAS RODRIGUES

RODRIGUES FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de registro de preços

PROCESSO: 29490/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 013/2022

PARTES: O Município de Magé e Nutrimix Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de leite em pó e suplementos alimentares para atendimento administrativo e judicial

VALOR: R\$ 874.852,80 (oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 07/04/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

MARCUS VINÍCIUS SANTOS FIGUEIREDO

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 31301/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 015/2022

PARTES: O Município de Magé e Nova Tendas Rio Bonito Eireli - EPP

OBJETO: Locação de geradores

VALOR: R\$ 1.310.814,00 (um milhão trezentos e dez mil oitocentos e quatorze reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 07/04/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

VANDA EUNICE FERREIRA MONTENEGRO

NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI - EPP

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 37251/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 018/2022

PARTES: O Município de Magé e Coelho e Machado Comercial e Distribuidora Ltda

OBJETO: Aquisição de Cobertores/Mantas e Colchões

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 05/04/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 37251/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 018/2022

PARTES: O Município de Magé e Atacarejo Bess e Serviços Eireli

OBJETO: Aquisição de Cobertores/Mantas e Colchões

VALOR: R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 05/04/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

CARLOS ALEXANDRE PASTRO BESSA

ATACAREJO BESS E SERVIÇOS EIRELI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas**, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 DE ABRIL DE 2022 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 01 de abril de 2022.
DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª** feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 DE ABRIL DE 2022 ÀS 14: 00 HORAS

Magé-RJ, 01 de abril de 2022.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª** feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2022 ÀS 10: 00 HORAS

Magé-RJ, 01 de abril de 2022.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RELATIVA À MECÂNICA E ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA OU GENUÍNAS DAS MARCAS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766. Próximo a Garagem da Viação Reginas, de 2ª a 6ª** feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 DE MAIO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 14 de abril de 2022.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo o Ato Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2021 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, PROCESSO Nº 55/020/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, TIPO PASSEIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, para contratação da empresa GLOBAL RENT CAR LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 01.187.093/0001/78, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200- sala 918 A – Jacarepaguá – Cep: 22.775-028 no valor de **R\$ R\$136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais)**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo, e face ao disposto no art. 26, §7º do Decreto Municipal 3040/2015.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 17 de março de 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O Município de Magé comunica aos interessados, com base na Lei Federal 8.666/93 e alterações, que está procedendo o Chamamento Público nº 001/2022, para CREDENCIAMENTO e classificação, para fins de contratação de unidades filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou privados prestadoras de serviço especializados, devidamente credenciado ao SUS, habilitados pelo Ministério da Saúde, para prestação de serviços de exames na área de **PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRRAFIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, ENDOSCOPIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES**, devidamente cadastradas no CNES, para a realização de procedimentos discriminados e valores unitários fixados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007, Constituição Federal, art. 199, combinado com art. 24 da LF nº 8.080/90, por um período de 12 (doze) meses, conforme os serviços constantes na tabela SUS/CISAMUSEP 2022 – REF. TABETA SUS SET/2021, por um período de 12 (doze) meses.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.mage.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos-2/>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R e carimbo do CNPJ da empresa, na Superintendência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dra. Laís de Miranda Tavares, nº 125, Roncador, Piedade, Magé/RJ, no horário de 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Data Limite para entrega dos envelopes: 20 de maio de 2022 às 16h.

Magé-RJ, 14 de abril de 2022.

ALINE DE PAULA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 1710/2022

Fls.: _____ Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** situado na Rua Sebastião Reis, nº 40, Magé Tênis Clube, Centro, Magé/RJ, Instrumento Particular de Doação, Cartório 1º Ofício de Magé, com área de 346,33m² para alocar a base do CRAS - MAGÉ I, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da **LUCIA BEATRIZ RESINENTE DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 074603622, expedido pelo IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 901.392.407-72, proprietária do imóvel, no valor mensal **R\$ 4.235,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 07 de abril de 2022.

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 1234/2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 3325/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 4160/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado na Rua Saquarema, nº 271, Vila Nova, Magé/RJ, Instrumento Particular com Efeitos de Escritura Pública, Contrato nº 000996630-7, com área de 73,44m², para alocar a **USF VILA NOVA**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor de **BEATRIZ FERREIRA VARGAS**, RG nº 25617208-1, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 153.069.817-04, proprietária do imóvel, no valor mensal R\$ 1.155,16 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 13.861,92 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 14 de abril de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1582/2021Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.brESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 4884/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2389/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado à Rua Amazonas nº 551, Piabetá, Magé/RJ, Escritura de Compra e Venda, 15º Ofício de Notas - Matriz, com área de 289,55m², para alocar a **RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE PIABETÁ**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor do **ELIZIA CORRÊA LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 570185-6, expedido pelo Ministério da Marinha e inscrito no CPF sob o nº 633.481.607-15, proprietária do imóvel, no valor mensal R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 07 de abril de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1582/2021Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado à Rua João Valério, nº 241, 1º andar, Centro, Magé/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 19.255, do Cartório do 2º Ofício de Magé, com área de 430,17m², para alocar a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor do **BPWL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, representado pelo seu sócio **JOAQUIM AIRES PINTO JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 11559644-7, expedido pelo IFPRJ e inscrito no CPF/MF nº 076.202.837-81, proprietária do imóvel, no valor mensal R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 11 de abril de 2022.

LETÍCIA NOGUEIRA DA SILVA
Procuradoria Geral do MunicípioShopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.brESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2389/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado à Rua 09 (nove), nº 129, Novo Horizonte, Piabetá, Magé/RJ, Cessão dos Direitos de Aquisição Sobre Fração de Terreno, RCPN do 6º Distrito de Magé, com área de 271,34m², para alocar a **USF NOVO HORIZONTE**, pelo período de 12 (doze) meses, em favor do **CLEBER BEZERRA DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 11975424-0, expedido pelo DICRJ e inscrito no CPF sob o nº 083.193.467-03, proprietário do imóvel, no valor mensal R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais), em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 12 de abril de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1582/2021Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5521/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 31.301/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de Imóvel** situado à **Rua Eduardo Portella, nº 70, Centro, Magé/RJ, Registro Geral do imóvel nº 10.434, Serventia 2º Ofício de Magé, com área de 322,23m²**, para alocar o **CENTRO DE OFTALMOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor do **Espólio de JOSÉLIA FIGUEIREDO, representado neste ato pela inventariante JEANETTE FIGUEIREDO OFFREDI**, portador da Carteira de Identidade nº 81109672-6, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 287.792.407-63, proprietário do imóvel, no valor mensal **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 07 de abril de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1582/2021Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 015/2022**, cujo objeto versa sobre a **LOCAÇÃO DE GERADORES**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. **ADJUDICO** o item licitado à empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI – EPP**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ R\$ 1.310.814,00** (um milhão, trezentos e dez mil e oitocentos e quatorze reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 5 de abril de 2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de SaúdeShopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.brESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOSSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 29.490/2020
Fls.: _____ Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 37.251/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2022**, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL**, para atender as necessidades desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **ADJUDICO** os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54 e 60, à empresa **RODRIGUES FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 3.451.298,28** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), bem como os itens 10, 13, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 40, 53, 55, 56, 57, 58, 59 e 61, à empresa **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 874.852,80** (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 5 de abril de 2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de SaúdeShopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 018/2022**, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES/MANTAS E COLCHÕES**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. **ADJUDICO** o **ITEM 01**, à empresa **COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); **ITEM 02**, à empresa **ATACAREJO BESS E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora do certame, no valor total de **R\$ 417.000,00** (quatrocentos e dezessete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 30 de março de 2022

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 1234/2021Shopping da Praça, Rua Dr. Siqueira, 5º andar – Sala 502 – Centro – Magé, RJ
fazenda@mage.rj.gov.br


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
023/2022
PROCESSO Nº 1.643/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

NOVOS ANEXOS / ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS: NOVO EDITAL, NOVO ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL;

DAS ALTERAÇÕES
EDITAL
ITEM 33.1 – ONDE SE LÊ:

33.1 Observado o prazo da solicitação dos serviços, que se dará 05 dias após emissão da ordem de fornecimento, serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Magé imediatamente depois de verificada a conformidade dos serviços, sua respectiva quantidade e qualidade para consequente aceitação, consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

ITEM 33.1 – LEIA-SE:

33.1 Observado o prazo da solicitação dos serviços, que se dará em até 30 (trinta) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento, serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Magé imediatamente depois de verificada a conformidade dos serviços, sua respectiva quantidade e qualidade para consequente aceitação, consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

ITEM 34.4 – ONDE SE LÊ:

34.4 Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal de Magé dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida.

ITEM 34.4 – LEIA-SE:

34.4 Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal de Magé dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

ITEM 34.6 – ONDE SE LÊ:

34.6 Caso a Prefeitura Municipal de Magé efetue o pagamento da parcela devida em período inferior ao prazo de 30 (trinta) dias, promoverá um desconto à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) por dia de antecipação, calculado sobre o valor da parcela devida

ITEM 34.6 – LEIA-SE:

34.6 Caso a Prefeitura Municipal de Magé efetue o pagamento da parcela devida em período inferior ao prazo de 30 (trinta) dias, promoverá um desconto à razão de 0,5% ao mês pro rata die.

INCLUSÃO DO ITEM 35
35. DO REAJUSTE:

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato, poderá o Contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual, utilizando como critério a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na execução do objeto contratual, mediante a adoção de índices específicos ou setoriais, mantendo-se dentro do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 2001.

RENUMERAÇÃO DOS ITENS 35, 36, 37 e 38, SENDO:
35. DO REAJUSTE: (INCLUÍDO);
36. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL: (ANTIGO 35);
37. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: (ANTIGO 36); e
38. DO FORO: (ANTIGO 37).
ANEXO VII - DO CONTRATO
ITEM 6.4 – ONDE SE LÊ:

6.4 - Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pelo Município de Magé dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;

ITEM 6.4 – LEIA-SE:

6.4 - Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal de Magé dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:

11.1 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato, poderá o Contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual, utilizando como critério a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na execução do objeto contratual, mediante a adoção de índices específicos ou setoriais, mantendo-se dentro do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 2001.

RENUMERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA, SENDO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE (INCLUÍDA)
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: (ANTIGA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Magé-RJ, 13 de abril de 2022

YAGO WERNECK ESTEVES
 Presidente da Comissão de Edital
 Matrícula: 362.974

SAMUEL MARTINS TEIXEIRA
 Membro
 Matrícula: 362.687

**DECISÃO DE RECURSO****PROCESSO:** 11.926/2022**REF. PREGÃO PRESENCIAL:** 023/2022 – PROCESSO Nº 1.643/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.**RECORRENTE:** CS BRASIL FROTAS S.A.**RECORRIDO:** COMISSÃO DE PREGÃO**DESPACHO DECISÓRIO**

Processo Administrativo nº 11.926/2022 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE PREGÃO** constante da **DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, assinado pelo Pregoeiro Douglas Gomes Ferraz, Portaria nº 0423/2021, e, em decorrência disso, **DOU PROVIMENTO PARCIAL A IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, com base na resposta anexada aos autos, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Magé / RJ, 13 de abril de 2022

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete – Portaria nº 026/2021

Matrícula 361.008

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****DECISÃO DE RECURSO**

PROCESSO: 11.939/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL: 023/2022 – PROCESSO Nº 1.643/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

RECORRENTE: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

RECORRIDO: COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 11.939 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE PREGÃO** constante da **DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, assinado pelo Pregoeiro Douglas Gomes Ferraz, Portaria nº 0423/2021, e, em decorrência disso, **DOU PROVIMENTO PARCIAL A IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, com base na resposta anexada aos autos, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Magé / RJ, 13 de abril de 2022

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete – Portaria nº 026/2021

Matrícula 361.008



PRÉ-CARNAVAL DA SAÚDE

20 de abril, das 09h às 15h, no Calçadão de Magé

Conscientização e Testagem de:
Sífilis, HIV, Hepatites Virais, Hanseníase
e Tuberculose.

Curta seu carnaval com consciência. Previna-se!



LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
FERNANDO VIEIRA VEIGA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOELSON ALVES DE SOUZA
JUNIMAR SALVADOR BORGES
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT
MARCOS ANDRE DA SILVA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
PAULO ROBERTO PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA
WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA